



SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

Processo nº 00200.016970/2025-37

**OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA
AXIA**





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

1) JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DA PESQUISA





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico – Sistema Axia

1) Pesquisa ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br:

Foram realizadas consultas ao portal de compras governamentais, em especial, ao endereço http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, após ir em *consultas > Pesquisa textual – Editais*.

Também foram feitas pesquisas ao Pannel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram pesquisadas as expressões: “sistema Axia”, “suporte técnico mesa Axia”, “suporte técnico mesa de som”, “suporte técnico mesa de áudio”, “suporte técnico console de áudio”, “mesa Axia”, “Axia Telos”.

Foi encontrado apenas o contrato do próprio Senado Federal, o nº45/2021. Não foram encontrados mais resultados. Talvez isso se deva à alta especificidade do objeto. E também é muito comum os órgãos públicos contratarem a aquisição e instalação dos sistemas de áudio sem contratarem a renovação do suporte técnico.

2) Pesquisa com os fornecedores:

Procedeu-se à solicitação de proposta, via e-mail, contatando, além dos licitantes participantes da última licitação, outros possíveis prestadores do serviço.

Uma solicitação foi realizada em 05/08/2025, mas nenhuma empresa apresentou proposta.

Uma segunda solicitação foi feita em 18/08/2025. Duas empresas apresentaram cotação:

As seguintes empresas apresentaram proposta:

- AVS – Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA
- Meta Plural Comércio e Serviços em Áudio, Vídeo e Informática LTDA.

A proposta da AVS resultou em valor mensal de R\$29.000,00.

A proposta da Meta Plural resultou em valor mensal de R\$5.000,00.

Ao comparar-se com o valor mensal do contrato em vigor no Senado, R\$1.892,89, percebeu-se que o valor proposto pela AVS estava muito acima tanto do valor do contrato do Senado quanto do valor apresentado pela Meta Plural, razão pela qual essa proposta foi considerada exorbitante e, portanto, não foi incluída na planilha de despesas.





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS**Suporte Técnico – Sistema Axia**

Tal diferença de valor pode dever-se ao fato de a empresa não ter sede em Brasília, mas sim no Rio de Janeiro, o que aumentaria muito os custos da empresa em caso de necessidade de atendimento a chamados presenciais.

3) Estimativa de Despesa:

Foi utilizada a planilha modelo disponibilizada pelo Senado.

O valor mensal, estimado pelo método da mediana, foi de R\$3.446,45, correspondendo a um valor anual de R\$41.357,40.

O Coeficiente de Variação foi de 64%. Coeficiente tão elevado talvez possa ser explicado pelo fato de diferentes empresas terem diferentes níveis de dificuldade em arregimentar mão-de-obra qualificada para a prestação de um serviço tão especializado. Talvez o valor mais baixo pela atual contratada seja devido à possibilidade de ela já possuir em seu quadro de colaboradores profissionais especializados.

4) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certificado de Registro Cadastral:

Quanto aos documentos “*Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral*” e “*Certificado de Registro Cadastral - CRC*”, consultamos o CNPJ da empresa que apresentou proposta válida nos seguintes sites:

- http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

ALEXANDRE SOUSA GUIMARÃES

Técnico Legislativo

(Assinado Eletronicamente)





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS**Suporte Técnico – Sistema Axia****JOVERLÂNDIO NUNES DE SOUZA**

Coordenador da COENGTVR

(Assinado Eletronicamente)

GLEBSON MOURA DA SILVA

Diretor SEC

(Assinado Eletronicamente)

Com fundamento no art. 5º, § 3º, e no art. 7º, Parágrafo Único, ambos do Anexo VI do ADG nº 14/2022, e considerando as justificativas apresentadas pela unidade técnica responsável, delibero pela ACEITABILIDADE da presente Pesquisa de Preços.

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA

Diretora da Secretaria de Comunicação Social

Matrícula 54218

(Assinado Eletronicamente)





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

2) PLANILHAS ESTIMATIVAS





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Suporte Técnico - Sistema Axia

Data: 10 de setembro de 2025

Processo:

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	10/09/25	-	Senado Federal	-	-	-	-	-
2	03/09/25	09.196.543/0001-09	Meta Plural	61	3248-5429	-	meta.plural@multicinevideo.com	Anna Carolina





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - VALORES UNITÁRIOS

Objeto: Suporte Técnico - Sistema Axia

Processo:

Item	Discriminação do serviço (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores - VALORES UNITÁRIOS (R\$)	
				Senado Federal	Meta Plural
1	Suporte Técnico - Sistema Axia	1,00	valor mensal	1.892,8900	5.000,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

TOTAL MENSAL POR ITEM

Objeto: Suporte Técnico - Sistema Axia

Processo:

Item	Discriminação do serviço (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores - TOTAL MENSAL POR ITEM (R\$)	
				Senado Federal	Meta Plural
1	Suporte Técnico - Sistema Axia	1,00	valor mensal	1.892,8900	5.000,0000
TOTAL MENSAL				1.892,89	5.000,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

TOTAL ANUAL POR ITEM

Objeto: Suporte Técnico - Sistema Axia

Processo:

Item	Discriminação do serviço (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores - TOTAL ANUAL POR ITEM (R\$)	
				Senado Federal	Meta Plural
1	Suporte Técnico - Sistema Axia	1,00	valor anual	22.714,6800	60.000,0000
TOTAL ANUAL				22.714,68	60.000,00





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Suporte Técnico - Sistema Axia**

Processo:

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)		
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação (1)	Unitário (2)	Total Mensal	Total Anual
1	Suporte Técnico - Sistema Axia	1,00	valor mensal	1.892,89	3.446,45	3.446,45	2.197,06	64%	3.446,45	3.446,45	41.357,40
TOTAL MENSAL ESTIMADO									3.446,45		
TOTAL ANUAL ESTIMADO									41.357,40		

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado

Elaboração da planilha de cálculo

Responsável

Alexandre Sousa Guimarães

Alexandre Sousa Guimarães

Alexandre Sousa Guimarães

Nome

Nome

Nome

Cargo

Cargo

Cargo





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

3) CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS



Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

BARUERI

Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão

01/09/2025

Hora Emissão

10:08

Código Autenticidade

148U.6445.0758.9999299-X

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota

Série da Nota

001247

Número RPS

Série RPS

Data RPS

Prestador de Serviços

MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA ADELINO CARDANA , 293 - SALA 1007 E 1015 BLOCO C
BETHAVILLE I / CENTRO
CEP 06401-147 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF 03.517.258/0001-58
Telefone

Inscrição Municipal

5.73089-4

e-mail

Nome Tomador de Serviços

SENADO FEDERAL

CPF/CNPJ

00.530.279/0001-15

Endereço

PRACA DOS TRES PODERES , SN

Complemento

ED ANEXO 1 3 ANDAR

CEP

70100-000

Bairro

PLANO PILOTO

Cidade

BRASILIA

UF

DF

E-mail

financeiro@maxvideosys.com.br

Qtde

1

Descrição do Serviço

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Código Serviço

070222211

Aliquota

0,00

Valor Unitário

1.892,89

Valor Total

1.892,89

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

CONTRATO 045/2021 - SUPORTE TÉCNICO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Agosto/2025

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL - AG. 1266-1 - CC 047727-3

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R\$ 0,00

Observações

ISSQN devido a: BRASILIA-DF

IRRF

90,86

PIS/PASEP

12,30

COFINS

56,79

CSLL

18,93

VALOR TOTAL DA NOTA

1.892,89

Fatura Nº

Valor da Fatura R\$

Forma Pagamento

Valor por Extenso

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade

148U.6445.0758.9999299-X

RECEBEMOS DA EMPRESA MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

Série da Nota

001247

Local

Data

Assinatura



Contrato CT 2021/0045		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	
NUP Pagamento:	00200.000036/2025-01	Vigência:	07/05/2021 a 17/02/2026
FAVORECIDO			
CPF/CNPJ/UG	Nome do Favorecido	Optante pelo Simples?	
03.517.258/0001-58	MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	NÃO	
CERTIDÕES			
Tipo	Validade	NUP	
FGTS (CRF)	10/09/2025	00100.156225/2025-58	
Fiscal Estadual (SEFAZ)	14/10/2025	00100.075254/2025-10	
Fiscal Federal (PGFN/INSS)	28/11/2025	00100.104875/2025-18	
Trabalhista (CNDT)	29/11/2025	00100.104875/2025-18	
Fiscal Municipal (SMFAZ)	24/01/2026	00100.134481/2025-94	
DOCUMENTOS FISCAIS			
Número do Documento Fiscal	Vencimento	NUP do Documento Fiscal	
1247	30/09/2025	00100.158482/2025-24	
Período:	01/08/2025 a 31/08/2025		
Serviço executado no DF?	SIM		
Irregularidade:	NÃO		
VALORES			
Valor do Documento Fiscal	R\$ 1.892,89		
(-) Glosa	R\$ 0,00		
(-) Multa	R\$ 0,00 Caráter Definitivo: NÃO		
(-) Crédito em Favor do Senado	R\$ 0,00		
(=) Valor a Pagar	R\$ 1.892,89		
EMPENHOS			
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Valor a Pagar	NUP
2025NE000097	3.3.90.39	R\$ 1.892,89	
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
Despesa decorrente da prestação de serviço de suporte técnico em mesa de áudio da Rádio Senado, decorrente de aquisição e instalação do referido equipamento. Valor mensal do Item 11: R\$ 1.805,04 - Reajuste conforme SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - NUP: 00100.064941/2024-29-3 (ANEXO 003). Empenho 2025NE000097 - 18/02/2025 a 31/12/2025.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DO PAGAMENTO			
GARANTIAS			
Tipo de Garantia	Valor	Vencimento	NUP



Contrato CT 2021/0045		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	
NUP Pagamento:	00200.000036/2025-01	Vigência:	07/05/2021 a 17/02/2026
DOCUMENTOS AUXILIARES			
Documento		NUP	
Atesto do Fiscal		00100.158323/2025-20	

CONTRATO / TERMOS ADITIVOS	
Documento	NUP
Contrato	00100.044082/2021-17
Apostilamento 01	00100.069489/2023-19
Apostilamento 02	00100.064941/2024-29
Apostilamento 03	00100.076055/2025-29
Termo Aditivo - 01º Termo Aditivo	00100.106409/2021-43
Termo Aditivo - 02º Termo Aditivo	00100.004674/2024-31
Termo Aditivo - 03º Termo Aditivo	00100.007756/2025-18
Termo de Recebimento Definitivo	00100.018821/2022-98

Brasília, 01 de setembro de 2025

Carolina Alves Oliveira de Almeida
Gestora





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

4) PESQUISA COM OS FORNECEDORES





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

4.1) ARQUIVOS DE SOLICITAÇÃO ÀS EMPRESAS





SENADO FEDERAL
OAS - SECOM – SEC - COENGTVR

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Suporte Técnico de sistema Axia para a Rádio Senado, conforme as especificações e condições estabelecidas no documento “Informações Relevantes”.

II. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Razão Social					
CNPJ					
ME, EPP ou Cooperativa (Decreto 7174/2010 – Lei Complementar 123/2006).					
Sim () Não ()					
Endereço					
Cidade		CEP		UF	
Telefone					
E-mail					
Nome do contato					
Data da cotação					
Validade da Proposta					
Carimbo da empresa e assinatura					

Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
Único	Serviço de Suporte Técnico para sistema Axia		



SENADO FEDERAL
OAS - SECOM – SEC - COENGTVR

Os preços a serem estimados em moeda nacional (R\$ - Reais) devem abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento das exigências contidas nas especificações.

A cotação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail: alexsg@senado.leg.br.

Para maiores esclarecimentos, favor contatar o servidor Alexandre pelo telefone (61) 3303-1285.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a contratação do serviço de suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de suporte técnico tem por objetivo manter a operação de todo o conjunto que compreende a mesa de áudio Axia Fusion da Rádio Senado, evitando a interrupção das transmissões devido à impossibilidade de reparos em equipamentos essenciais de operação continuada. Assim, reduzindo o risco de falhas no sinal da Rádio Senado.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício x risco, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois visa manter o funcionamento adequado dos equipamentos da Rádio Senado mediante a fim de garantir plena funcionalidade dos serviços e evitar qualquer descontinuidade nas operações da Rádio Senado.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

3.1.1. Será adotada a modalidade de Pregão Eletrônico por se tratar de objetos e serviços comuns prestados por diversas empresas no mercado o que habilita a licitação a esta modalidade consoante ao que preceituam o art. 1º, caput, e o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/02, assim como o art. 1º, caput e §1º, e art. 3º, do Decreto nº 10.024/19.

3.2. Critério de julgamento das propostas

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

3.3. Será obrigatória a apresentação de termo de vistoria ou de declaração de dispensa de vistoria pelas licitantes, na forma das alíneas abaixo:

3.3.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, nos termos abaixo:

3.3.1.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto ao Serviço Técnico da Rádio, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.3.1.1.1. A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h por meio do e-mail alexsg@senado.leg.br.

3.3.1.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.3.1.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.3.1.1.4. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.3.1.1.5. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.3.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pelo Serviço Técnico da Rádio.

3.3.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.3.4. A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4. UNIDADES COMPONENTES DO OBJETO

Item	Quant.	Un.	Descrição	Modelo
1	01	un.	Console de áudio digital para estúdio do ar	FUSION
2	02	un.	Fonte de alimentação para console de áudio	AXIFUS 24POSMF
3	02	un.	Unidade de Controle e Mixagem	AXISTUDIOENGINE
4	05	un.	Unidade de entrada e saída de áudio	AXI XNODE MIXED
5	02	un.	Unidade Switch Ethernet	AXI XSWITCH
6	01	un.	Módulo de controle deslizante (sobressalente)	XIFUS4FADERM
7	01	un.	Módulo de controle e monitoração (sobressalente)	AXIFUS MON NAV
8	04	un.	Módulo para controle de microfone e fone	AXIMICCTROLHEAD
9	01	un.	Módulo para controle de microfone do produtor	AXIMICCTROLPROD

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação Técnica Necessária

5.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

5.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a contratação em epígrafe traz complexidades inerentes ao suporte técnico de equipamentos de broadcast.

5.1.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar:

5.1.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já prestou suporte técnico, a contento, em equipamentos com características semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.1.2.1.1.1. Em termos de especificação, considera-se compatível o suporte técnico de qualquer tipo de equipamento de áudio para emissoras





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

de rádio ou TV, não necessariamente com as exatas especificações contidas no item 4 deste documento.

5.1.2.1.1.2. Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o suporte técnico de no mínimo 1 (um) ano.

8. SOBRE O SUPORTE TÉCNICO

6.1. A Contratada prestará suporte técnico, pelo período de 12 meses, aos equipamentos relacionados nos itens 1 a 9, na modalidade remota ou por meio de visita *in loco* na estrutura da Rádio Senado, localizada em Brasília-DF.

6.2. O suporte técnico remoto será prestado via telefone ou e-mail, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

6.3. O suporte técnico remoto será destinado a apoio técnico para ajustes na configuração ou reconfiguração dos equipamentos; auxílio na resolução de problemas; contato com o fabricante dos equipamentos para solução de problemas e/ou reclamação da garantia de fábrica; atualização de *drivers* e *firmwares*; esclarecimento de dúvidas da equipe técnica da rádio Senado; entre outras questões relacionadas ao objeto.

6.4. A Contratada prestará suporte *in loco* nas instalações do Senado em Brasília/DF durante a vigência do Contrato, sem custo adicional para o Senado.

6.5. As visitas técnicas serão destinadas a resolução de problemas que não sejam possíveis remotamente, tais como atualização de *firmware*, reconfiguração dos equipamentos, análise para localização de falhas de hardware ou de software.

6.6. A visita *in loco* será solicitada pelo Senado com, pelo menos, de 5 (cinco) dias úteis antes da data da visita.

6.7. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá atender às solicitações do Senado Federal, respeitando as condições e os Instrumentos de Medição de Resultados abaixo.

Atendimentos dos chamados de suporte técnico remoto	
Item	Descrição





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Finalidade	Garantir que não haja atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico remoto.
Meta a cumprir	Uma hora contada da abertura do chamado de suporte técnico remoto.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	- Será somada a quantidade de horas de atraso entre a abertura das chamadas e o início do atendimento. - Será aplicado um redutor de 0,1% do valor mensal do item 11 para cada hora de atraso, limitado ao máximo de 5% total por mês. - Será considerada hora de atraso as horas inteiras que passarem do tempo definido na meta.
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.
Sanções	Caso a Contratada alcance a glosa de 5%, ela estará sujeita a multa conforme subitem 16.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.
Observação	No mês em que não houver chamado de suporte técnico remoto, este indicador não será aplicado.

Atendimentos dos chamados de suporte técnico <i>in loco</i>	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico <i>in loco</i> .
Meta a cumprir	Realização da visita na data estipulada.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	- Será somada a quantidade de dias de atraso entre data estipulada para a visita e o início do atendimento. - Será aplicado um redutor de 0,1% do valor mensal do item 11 para cada dia de atraso, limitado ao máximo de 5% total por mês.
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Sanções	Caso a Contratada alcance a glosa de 5%, ela estará sujeita a multa conforme subitem 16.4, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.
Observação	No mês em que não houver chamado de suporte técnico <i>in loco</i> , este indicador não será aplicado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido **mensalmente**. Efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

8.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

8.1.2. Manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

8.1.3. Comunicar ao corpo técnico da Rádio Senado ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

8.1.4. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

8.1.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

8.1.6. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

8.1.8. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

8.1.9. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

8.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

8.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste termo de referência as disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de aceite mensal.

9.2. A Contratada deverá prestar os serviços definidos no contrato, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Regime de Execução.





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

4.2) LISTA DE EMPRESAS COSULTADAS





SENADO FEDERAL
OAS - SECOM – SEC - COENGTVR

PESQUISA DE PREÇOS

Serviço de Suporte Técnico – Mesa Axia

LISTA DE EMPRESAS CONSULTADAS

MIDICON COMÉRCIO E SERVIÇOS	21 2523-0004	vieira@apoiotecnico.com		Antonio Vieira
VERE COMÉRCIO DE EQ. DE TELECOM	21 3023-8277	comercial@veretelecom.com		Juliana
CETRO RM SERVICOS LTDA	71 3304 1552	novos.rumos@uol.com.br		
AVS TELECOM	21 2728-8450 21 99897-0381	jparize@avstelecom.com.br jerthal@avstelecom.com.br	www.avstelecom.com.br	Juliana Parize
DREI MARC	21 3265 7831	eduardo@dreimarc.com.br mcamargo@dreimarc.com.br	http://www.dreimarc.com.br/	Eduardo Leite
EFOR	61 9688-5055 61 3039-1717 61 3042-0707	paulo@meetrika.com.br	efor.com.br	Paulo Medeiro
EITV ENTRETENIMENTO E INTERATIVIDADE PARA TV DIGITAL CO	19 3579 0744	atendimento@eitv.com.br	http://www.eitv.com.br/	
EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	61 3032 3881	contato@exemplus.com.br	http://exemplus.com.br/	
FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME	34 3314 8894	atualcomunicacao@terra.com.br		
IGUALE	11 2592 2957	iguale@iguale.com.br	www.iguale.com.br	
INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP	31 3586 5771 31 3586 5777	comercial@infrax.com.br	http://www.infrax.com.br/	





SENADO FEDERAL
OAS - SECOM – SEC - COENGTVR

PESQUISA DE PREÇOS

Serviço de Suporte Técnico – Mesa Axia

INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	31 3586 5771 31 3586 5777	contato@infrax.com.br	http://infrax.com.br/	
LAGE PRODUCAO INDEPENDENTE DE RADIO E TV LTDA - EPP	19 3236 3912 19 3234 6700	supercavedini@gmail.com		
EPL INFORMÁTICA LTDA	11 99897-0949 61 98146-8987	fabio.lacerda@yansa.com.br ; fernandoflfernandes@gmail.com		Fábio Lacerda
M2D2 MIDIALOGIA LTDA - EPP	31 3279 6992 31 3279 6972	ronaldo@contabilfonseca.com.br		
NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICACAO LTDA - ME	47 3032 1001 47 3025 6114	suprema@scsuprema.com.br	www.nbastian.com	
PLATINUM	61 3541 3231 61 81468987	fernandoflfernandes@gmail.com fabio.lacerda@yansa.com.br	www.platinum.inf.br	Fábio Lacerda
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11 98642 8148 11 99679 3312 11 3728 4458	seal@seal.com.br mario.melo@sealbc.com.br	www.sealbc.com.br	Mário
VIDEO MART BROADCAST LTDA EPP	21 2146-6247	ramonvox@hotmail.com	https://www.videomart.com.br/	
META PLURAL	61 3248-5429	contact@multicinevideo.com		Anna Carolina

comercial@infrax.com.br; contato@infrax.com.br; supercavedini@gmail.com; trabalho@trabalhoproducoes.com.br; supremasuprema@scsuprema.com.br; seal@seal.com.br; brimacltda@terra.com.br; ramonvox@hotmail.com; novos.rumos@uol.com.br; contato@cpl.com.br; eduardo@dreimarc.com.br; dm@dreimarc.com.br; paulo@meetrika.com.br; atendimento@eitv.com.br; contato@exemplus.com.br; atualcomunicacao@terra.com.br; iguale@iguale.com.br; vieira@apoiotecnico.com; comercial@veretelecom.com; novos.rumos@uol.com.br; jparize@avstelecom.com.br; jerthal@avstelecom.com.br; fernandoflfernandes@gmail.com; fabio.lacerda@yansa.com.br; contact@multicinevideo.com;





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

4.3) E-MAILS DE SOLICITAÇÃO ÀS EMPRESAS



Alexandre Sousa Guimarães

De: Alexandre Sousa Guimarães
Enviado em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 15:54
Para: Joverlandio Nunes de Souza
Assunto: Pedido de proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia
Anexos: Formulário de Pesquisa de Preços - Suporte Técnico - Sistema Axia.doc;
Informações Relevantes.pdf

Prezados,

- 1 - Solicitamos o envio de proposta para prestação de serviço de suporte técnico de sistema de áudio Axia Fusion, conforme o documento “Informações relevantes” anexo.
- 2 - Favor enviar a proposta de acordo com o formulário de pesquisa de preços também anexo.
- 3 – A proposta e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail alexsg@senado.leg.br;
- 4 – Para esclarecimentos, também poderá ser utilizado o telefone 61 3303-1285.
- 5 – Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua proposta/resposta.

Alexandre Guimarães

Senado Federal | SETRAD

Anexo II | Térreo | Serviço Técnico da Rádio

Telefone: +55 (61) 3303-1285



Alexandre Sousa Guimarães

De: Alexandre Sousa Guimarães
Enviado em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 15:23
Para: Joverlandio Nunes de Souza
Assunto: Reiterção - Pedido de Proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia
Anexos: Formulário de Pesquisa de Preços - Suporte Técnico - Sistema Axia.doc;
Informações Relevantes.pdf

Prezados,

1 – Reiteramos a solicitação do envio de proposta para prestação de serviço de suporte técnico de sistema de áudio Axia Fusion, conforme o documento “Informações relevantes” anexo.

2 - Favor enviar a proposta de acordo com o formulário de pesquisa de preços também anexo.

3 – A proposta e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail

alexsg@senado.leg.br;

4 – Para esclarecimentos, também poderá ser utilizado o telefone 61 3303-1285.

5 – Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua proposta/resposta.

Alexandre Guimarães

Senado Federal | SETRAD

Anexo II | Térreo | Serviço Técnico da Rádio

Telefone: +55 (61) 3303-1285





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

4.4) E-MAILS DE COTAÇÃO DAS EMPRESAS



Alexandre Sousa Guimarães

De: Alexandre Sousa Guimarães
Enviado em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:04
Para: Geovanna Coutinho
Assunto: RES: Reiterção - Pedido de Proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia

Obrigado, Geovanna!

Alexandre Guimarães

Senado Federal | SETRAD
Anexo II | Térreo | Serviço Técnico da Rádio
Telefone: +55 (61) 3303-1285



De: Geovanna Coutinho <gcoutinho@avstelecom.com.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de agosto de 2025 11:02
Para: Alexandre Sousa Guimarães <alexsg@senado.leg.br>
Cc: Joverlandio Nunes de Souza <JOVERL@senado.leg.br>; João Erthal <jerthal@avstelecom.com.br>
Assunto: RES: Reiterção - Pedido de Proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia

Geralmente, você não recebe emails de gcoutinho@avstelecom.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Alexandre,

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Geovanna Coutinho

Comercial

gcoutinho@avstelecom.com.br

Telefone: +55 21 2117-8950

Celular: +55 21 99897-0381

Rua Dr Celestino, 122 sala 1404 – Centro – Niterói – RJ - Cep.: 24020-091

www.avstelecom.com.br

De: Alexandre Sousa Guimarães <alexsg@senado.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 15:23
Para: Joverlandio Nunes de Souza <JOVERL@senado.leg.br>
Assunto: Reiterção - Pedido de Proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia

Prezados,

- 1 – Reiteramos a solicitação do envio de proposta para prestação de serviço de suporte técnico de sistema de áudio Axia Fusion, conforme o documento “Informações relevantes” anexo.**
- 2 - Favor enviar a proposta de acordo com o formulário de pesquisa de preços também anexo.**



3 – A proposta e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail alexsg@senado.leg.br;

4 – Para esclarecimentos, também poderá ser utilizado o telefone 61 3303-1285.

5 – Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua proposta/resposta.

Alexandre Guimarães

Senado Federal | SETRAD

Anexo II | Térreo | Serviço Técnico da Rádio

Telefone: +55 (61) 3303-1285



Alexandre Sousa Guimarães

De: Meta Plural <meta.plural@multicinevideo.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 09:56
Para: Alexandre Sousa Guimarães; Joverlandio Nunes de Souza
Assunto: Re: Reiterção - Pedido de Proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia
Anexos: Informações Relevantes.pdf; Formulário de Pesquisa de Preços - Suporte Técnico - Sistema Axia.doc; meta_plural_45891_senado-federal.pdf

Geralmente, você não recebe emails de meta.plural@multicinevideo.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados Alexandre e Joverlandio,

Esperamos que este e-mail os encontre bem.

Gostaríamos de informar que o nosso orçamento para a prestação de serviços de suporte técnico para o sistema de áudio Axia Fusion está anexado para a vossa apreciação.

Aproveitamos para pedir desculpas pela informação anterior desconhecida sobre a indisponibilidade do serviço. Houve um equívoco em nossa comunicação interna e lamentamos qualquer transtorno que isso possa ter causado.

Permanecemos à total disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos o vosso retorno.

Obrigado,

Marcelo de Oliveira

Meta Plural Comércio e Serviços

+55 61 9.8181-5050

+55 61-3248-7498

Em qui., 21 de ago. de 2025 às 09:52, Equipe MultiCine & Video <contact@multicinevideo.com> escreveu:

[@Meta Plural](#)

Marcelo de Oliveira

Meta Plural Comércio e Serviços

+55 61 9.8181-5050

+55 61-3248-7498



----- Forwarded message -----

De: **Equipe MultiCine & Video** <contact@multicinevideo.com>

Date: seg., 18 de ago. de 2025 às 15:37

Subject: Re: Reiteração - Pedido de Proposta - Suporte Técnico - Sistema Axia

To: Alexandre Sousa Guimarães <alexsg@senado.leg.br>

Cc: Joverlandio Nunes de Souza <JOVERL@senado.leg.br>

Prezado Alexandre Guimarães,

Agradecemos o contato e a reiteração da solicitação para a prestação de serviços de suporte técnico para o sistema de áudio Axia Fusion.

No entanto, gostaríamos de informar que, infelizmente, não dispomos do serviço solicitado.

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira

Meta Plural Comércio e Serviços

+55 61 9.8181-5050

+55 61-3248-7498

Em seg., 18 de ago. de 2025 às 15:23, Alexandre Sousa Guimarães <alexsg@senado.leg.br> escreveu:

Prezados,

1 – Reiteramos a solicitação do envio de proposta para prestação de serviço de suporte técnico de sistema de áudio Axia Fusion, conforme o documento “Informações relevantes” anexo.

2 - Favor enviar a proposta de acordo com o formulário de pesquisa de preços também anexo.

3 – A proposta e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail alexsg@senado.leg.br;

4 – Para esclarecimentos, também poderá ser utilizado o telefone 61 3303-1285.

5 – Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua proposta/resposta.



Alexandre Guimarães

Senado Federal | SETRAD

Anexo II | Térreo | Serviço Técnico da Rádio

Telefone: +55 (61) 3303-1285





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

4.5) COTAÇÃO DAS EMPRESAS





PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Cliente: SENADO FEDERAL		Data: 19/08/2025	
Responsável: Alexandre Guimarães		Telefone: (61) 3303-1254	Ref.Proposta: AVS-S-20250819
Responsável pela Proposta: Geovanna Coutinho	Telefone: (21) 2117-8950		e-mail: gcoutinho@avstelecom.com.br

ESCOPO DA PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Suporte Técnico de sistema Axia para a Rádio Senado, conforme as especificações e condições estabelecidas no documento “Informações Relevantes”.

VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
Único	Serviço de Suporte Técnico para sistema Axia	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
			VALOR TOTAL: R\$ 348.000,00



DADOS DA EMPRESA**ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 04.665.574/0001-30

Rua Major Padilha, 14 – São Félix

Santo Antônio de Pádua / RJ

CEP 28470-000

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta será válida pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Para: **SENADO FEDERAL / Secretaria de Comunicação Social**
Sr. Alexandre Sousa Guimarães
Sr. Joverlandio Nunes de Souza

Ref.: **Contratação do serviço de suporte técnico todo o conjunto que compreende a mesa de áudio Axia Fusion da Rádio Senado**
Orçamento: **45905**

Brasília, 3 de setembro de 2025

Prezados Senhor(es),

Item	Qtd.	Descrição	Unit R\$	Total R\$
1	12	Serviço de Suporte Técnico para sistema Axia (Não contempla reposição de peças)	5,000.00	60,000.00
Total (sessenta mil reais)				60,000.00



SHIS Centro Comercial QI 11 bloco P - Sala 201, Lago Sul, 71625-650, Brasília, DF
Tel: (61) 3248-5429
CNPJ 09.196.543/0001-09 CF/DF: 07.495.495/001-51





Condições Gerais da Proposta:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 5 (cinco) dias.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento do contrato de fornecimento ou nota de empenho, conforme o edital.

PAGAMENTO: Através de depósito em conta corrente, conforme o edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

Declaramos que os produtos ofertados são novos e de primeiro uso, não sendo oriundos de reciclagem ou decorrentes de fabricação por qualquer processo semelhante.

Declaramos que a nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que o representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil.

Razão Social: Meta Plural Comércio e Serviços em Áudio, Vídeo e Informática Ltda.

CNPJ: 09.196.543/0001-09

Insc. Estadual: 07.495.495/001-51

Endereço: SHIS QI 11 Bloco P Sala 201, Lago Sul, Brasília, DF, 71625-650

Tel/Fax: 61 3248-5429 / 9-8181-5050 Email: meta.plural@multicinevideo.com

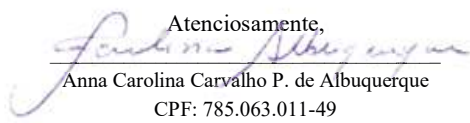
Dados Bancários: Banco Santander, Agência nº 4289, Conta nº 13000184-0

Dados do Representante Legal:

Nome: Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque

RG: 1268213 SSP/DF

CPF: 785.063.011-49

Atenciosamente,

Anna Carolina Carvalho P. de Albuquerque
CPF: 785.063.011-49
RG: 1268213-SSP/DF

metaplural

SHIS Centro Comercial QI 11 bloco P - Sala 201, Lago Sul, 71625-650, Brasília, DF

Tel: (61) 3248-5429

CNPJ 09.196.543/0001-09 CF/DF: 07.495.495/001-51





SENADO FEDERAL

OAS - SECOM – SEC – COENGTVR - SETRAD

PESQUISA DE PREÇOS

Suporte Técnico de Sistema Axia

5) DOCUMENTOS: RECEITA FEDERAL E CRC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.665.574/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2001
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVS TELECOM	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR PADILHA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 28.470-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FELIX	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA	UF RJ
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSANTOS@AVSTELECOM.COM.BR	TELEFONE (21) 2117-8960
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2001
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.543/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2007
NOME EMPRESARIAL META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META PLURAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SHIS CL QI 11 BLOCO P	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 71.625-650	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METAPLURAL.COM	
TELEFONE (61) 3248-5429		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 10:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.665.574/0001-30
Razão Social: ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

RUA MAJOR PADILHA, 14 - SAO FELIX - 28.470-000 - Santo Antônio de Pádua / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

em: 12/09/2025 10:53

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.196.543/0001-09
Razão Social: META PLURAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LT

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

SETOR SHIS CL QI 11 BLOCO P, S/N - SALA 201 - LAGO SUL - 71.625-650 - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

em: 12/09/2025 10:55

1 de 1



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 255/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.016970/2025-37

**CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR.
APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.**

1. Atendidas as recomendações, é regular o procedimento de contratação direta de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo de contratação direta, via dispensa de licitação em razão de pequeno valor, de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado.

O processo vem instruído com o documento de formalização de demanda nº 0170/2025 em doc. nº 00100.174271/2025-39.

Em doc. nº 00100.174272/2025-83 a solicitação de contratação nº 2038, apontando valor autorizado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) bem como a versão preliminar do mapa de risco.

Em doc. nº 00100.174273/2025-28 a contratação nº 20260165, com planejamento orçamentário.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.174274/2025-72 o Ofício nº 364/2025 - SADCON, informando que a contratação nº 2038 fora aprovada pelo Comitê de Contratações.

Em doc. nº 00100.178925/2025-01 a primeira versão do Termo de Referência.

A pesquisa de preços com a planilha estimativa de despesas segue em doc. nº 00100.178936/2025-83, apontando valor geral estimado de R\$ 41.357,40 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Em doc. nº 00100.180233/2025-15 o Ofício nº 0536/2025-COCVAP/SADCON, ratificando a pesquisa de preços com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 30/03/2026.

A primeira versão da minuta de Edital segue em doc. nº 00100.190250/2025-61.

Em doc. nº 00100.190262/2025-95 o Ofício nº 783/2025 – COATC/SADCON encaminhando os autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL, e em doc. 00100.196807/2025-77 a análise originária de processo e minuta de edital por parte desta Coordenação.

Em doc. nº 00100.197982/2025-81 o Ofício nº 821/2025 – COATC/SADCON e em doc. nº 00100.203442/2025-44 outra versão do Termo de Referência.

Em doc. nº 00100.215539/2025-08 consta o mapa de riscos definitivo.

Em doc. nº 00100.215608/2025-75 segue a Ata da 6ª reunião de 2025 do Comitê de Contratações.

Em doc. nº 00100.215626/2025-57 o Ofício nº 01/2025 – SETRAD.

Em doc. nº 00100.219646/2025-05 o Ofício nº 902/2025 – COATC/SADCON e em doc. nº 00100.237211/2025-34 o Ofício nº 464/2025-SEECN/COCDIR/SADCON, anexadas versões de aviso de contratação direta e minuta contratual.

Em doc. nº 00100.019518/2026-36 outra versão do Termo de Referência.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em doc. nº 00100.019549/2026-97 o Ofício nº 01/2026 – SETRAD, e em doc. nº 00100.033826/2026-74 o Ofício nº 0068/2026-COCVAP/SADCON.

Em doc. nº 00100.038103/2026-61 o Ofício nº 094/2026-SEECN/COCDIR/SADCON e em doc. nº 00100.045382/2026-10 a última versão do Termo de Referência.

Em doc. nº 00100.045393/2026-08 o Ofício nº 01/2026 – SETRAD e em doc. nº 00100.060290/2026-60 o Ofício nº 170/2026-SEECN/COCDIR/SADCON.

Em doc. nº 00100.066032/2026-97 o Ofício nº 05/2026 – SETRAD, com manifestação do órgão técnico no sentido de que *"a estimativa obtida a partir da pesquisa de preços mantém-se pertinente e atual, de acordo com os valores praticados pelo mercado"*.

Por meio do Relatório Preliminar nº 026/2026–SEECN /COCDIR/SADCON, doc. nº 00100.076594/2026-49, vêm os autos a esta Advocacia para emissão de parecer jurídico, anexadas as minutas definitivas de aviso de contratação direta e de contrato.

É o suficiente relatório.

3
de
16

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise tem por escopo o exame de juridicidade do processo de contratação, não cabendo a este órgão jurídico adentrar em questões circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Conforme introduzido, pretende-se a contratação direta, via dispensa de licitação pelo valor, de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A visada contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021¹.

Imperioso destacar, outrossim, a necessidade de que o enquadramento do caso concreto na hipótese de dispensa considere a forma de cálculo estabelecida no §1º do mesmo art. 75², para que não incorra em fracionamento do objeto da contratação.

Ademais, a contratação direta autoriza que não se realize o procedimento formal da licitação para seleção do fornecedor, mas não dispensa a fase preparatória/interna da contratação. No art. 72 da Lei nº 14.133/2021 são enunciados os requisitos legais do processo de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

² § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Internamente, toda contratação deve observar, no que couber, as disposições dos arts. 16 e seguintes do ADG nº 14/2022. Além disso, em se tratando de contratação direta, além destes, devem ser observados os requisitos dos arts. 54 a 56 do ADG nº 14/2022:

Art. 16. O Órgão Técnico, após obter o valor estimado da contratação, concluir a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando couber, atualizar o Mapa de Riscos, deverá enviar os autos à SADCON para que seja realizada a verificação preliminar do processo.

§ 1º O processo que será enviado pelo Órgão Técnico à SADCON para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

- I - Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar, observado o disposto no Anexo II deste Ato;
- III - Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III deste Ato;
- IV - documentos utilizados para obtenção do valor estimado, conforme as regras estabelecidas no art. 14 deste Ato;
- V - Mapa de Riscos, quando couber.

§ 2º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

- I - proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;
- II - documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor. [...]

.....





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Art. 54. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio do Órgão Técnico, instruído pela SADCON, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2022)

§ 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2022)

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor da SADCON responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2022)

Art. 55. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela SADCON de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Art. 56. Sempre que for necessário selecionar um fornecedor para contratações por meio de dispensa de licitação, a SADCON deverá realizar cotação de preços, nos termos do Anexo VIII deste Ato.

§ 1º A seleção do fornecedor poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação nas hipóteses em que o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites permitidos em lei ou se obtiver ao menos 1 (um) orçamento de fornecedor dentro desses limites durante a pesquisa de preços, desde que o Órgão Técnico, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da referida proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

§ 2º Para as contratações emergenciais, a cotação de preços poderá ser dispensada mediante justificativa do Órgão Técnico consignada no Termo de Referência ou Projeto Básico, oportunidade em que se utilizará o resultado da pesquisa de preços realizada pelo Órgão Técnico para seleção do fornecedor.

Ante a natureza comum das disposições – elementos da fase preparatória das contratações – os requisitos serão analisados e tratados em conjunto.

Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de risco e termo de referência

O documento de formalização da demanda nº 0170/2025 segue em doc. nº 00100.174271/2025-39, e a solicitação de contratação nº 2038 em doc. nº 00100.174272/2025-83.

A última versão do Termo de Referência consta em doc. nº 00100.045382/2026-10. Formalmente, o documento atende aos requisitos do Anexo III do ADG nº 14/2022.

O mapa de riscos definitivo segue em doc. nº 00100.215539/2025-08. O documento, ao menos formalmente, atende aos comandos do art. 9º, §2º, inc. VII, e do art. 15 do ADG nº 014/2022.

Por fim, quanto ao Estudo Técnico Preliminar, este restou dispensado, conforme apontado no item 1.2.5.1 do Termo de Referência *"A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação foi dispensada em conformidade com o art. 3º, §1º, I c/c §4º, I, do Anexo II do ADG nº 14/2022. A Ata do Comitê de Contratações que autorizou a contratação com dispensa do ETP segue juntada ao processo sob NUP 00100.215608/2025-75"*.

Assim sendo, consta dos autos decisão técnica pela dispensa do ETP na espécie, decisão esta que observou os procedimentos regulamentares aplicáveis





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

e foi proferida em observância ao regulamento interno do Senado Federal, não cabendo a esta Advocacia controverter o mérito da aludida decisão.

Todavia, cumpre a esta ADVOSF ressaltar que o ETP constitui etapa de planejamento central na sistemática da Lei nº 14.133/2021, na medida em que o art. 6º, inciso XX, o conceitua como documento inaugural do planejamento da contratação, destinado a explicitar o interesse público envolvido, identificar a solução mais adequada e servir de base para o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico que venham a ser elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Ademais, a própria lei fixa, em seu art. 18, § 2º, um conteúdo mínimo obrigatório para o ETP, o que evidencia que o legislador o tratou como verdadeiro instrumento de microplanejamento, voltado à estruturação racional da demanda e à adequada definição do objeto. Nesse mesmo sentido, parte expressiva da doutrina destaca que o ETP agrega elementos de planejamento tanto exógenos, relacionados às soluções disponíveis no mercado, quanto endógenos, relativos às escolhas de modelagem contratual e do próprio mecanismo de seleção, os quais se apresentam como fundamentais para a boa definição do objeto licitado e do regime jurídico a ser adotado (TORRES, 2023).

Nesse ponto, parece possível afirmar que o ADG nº 14/2022 procurou dialogar com entendimento doutrinário segundo o qual, embora a elaboração do ETP deva ser compreendida como regra geral decorrente da Lei nº 14.133/2021, não se pode atribuir a esse instrumento um caráter absolutamente inflexível, sob pena de se incorrer em formalismo excessivo e em violação aos princípios da eficiência e da racionalidade que regem a fase de planejamento. Assim, parte da doutrina sustenta que, desde que preservada a lógica do microplanejamento e assegurada a presença, na fase preparatória, dos elementos exigidos no caput e no § 2º do art. 18 da lei, a regulamentação interna pode, dentro dos limites semânticos do texto legal, identificar hipóteses objetivas de ETP simplificado ou mesmo de dispensa, sem que isso implique inovação indevida na ordem jurídica (AMORIM, 2025).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nessa linha, o ADG nº 14/2022, ao estabelecer que o ETP será, em regra, obrigatório para todas as contratações pretendidas pelo Senado Federal, mas admitir hipóteses excepcionais de dispensa condicionadas à devida fundamentação técnica pelo órgão competente e, ainda, ao vincular situações específicas de dispensa, por exemplo, a determinadas hipóteses de contratação direta previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, à contratação remanescente, às prorrogações de contratos e à realização de procedimentos auxiliares e de outras medidas vinculadas ao planejamento, densificou regulamentarmente essa compreensão, buscando compatibilizar a diretriz legal de centralidade do planejamento com a necessidade de calibragem procedimental em hipóteses de menor complexidade ou em que a solução já se encontre, em grande medida, previamente delineada como expressão do princípio constitucional da eficiência (AMORIM, 2025).

Não obstante, importa registrar que, no âmbito do Poder Executivo federal, a regulamentação adotou desenho significativamente mais restritivo quanto às hipóteses de não elaboração do ETP. A Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, tomada como referência pela doutrina, partiu de uma obrigatoriedade geral do estudo, admitindo exceções pontuais, basicamente associadas a determinadas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e a casos de prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos (TORRES, 2023). O próprio autor assinala que essa configuração, embora juridicamente possível, tende a elevar os custos transacionais do planejamento quando aplicada a contratações ordinárias de baixo valor e baixa complexidade, além de favorecer a produção de ETPs meramente formais, carentes de reflexão efetiva, o que, paradoxalmente, esvazia a função qualificada que o instituto deveria desempenhar na estruturação das contratações públicas (TORRES, 2023).

Diante desse cenário comparativo, em que pese a presunção de constitucionalidade e legalidade que milita em favor do regulamento interno do Senado Federal, não se pode ignorar que a amplitude das hipóteses de dispensa de ETP previstas no ADG nº 14/2022, em especial quando confrontada com a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

regulamentação mais parcimoniosa adotada no âmbito do Executivo federal, situa-se em uma zona de incerteza jurídica. Trata-se de margem de controvérsia que tem o potencial de fragilizar a instrução e o planejamento das contratações da Casa, na medida em que pode ser explorada em futuras judicializações ou em representações perante o TCU, sobretudo em contratações de maior complexidade, nas quais o ETP se mostra particularmente relevante para a demonstração da racionalidade das escolhas administrativas.

Por essa razão, consigna-se expressamente esta ressalva, a fim de que a controvérsia aqui delineada possa ser ponderada pelas autoridades competentes tanto na condução do presente procedimento quanto no desenho de contratações futuras.

Pesquisa de preços, justificativa de preço e estimativa de despesa

A etapa da cotação de preços e consequente estimativa do valor da despesa deve observar o Anexo VIII do ADG nº 014/2022.

A pesquisa de preços com a planilha estimativa de despesas segue em doc. nº 00100.178936/2025-83, apontando valor geral estimado de R\$ 41.357,40 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Em doc. nº 00100.180233/2025-15 o Ofício nº 0536/2025-COCVAP/SADCON, ratificando a pesquisa de preços com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 30/03/2026.

Posteriormente, o Órgão Técnico se manifestou por meio do Ofício nº 05/2026 – SETRAD de doc. nº 00100.066032/2026-97, no sentido de que *"a estimativa obtida a partir da pesquisa de preços mantém-se pertinente e atual, de acordo com os valores praticados pelo mercado"*.

Destaque-se que, embora o valor estimado da contratação, de R\$ 41.357,40, supere o valor originalmente autorizado pelo Comitê de Contratações, de R\$ 24.000,00, a diferença apurada é de R\$ 17.357,40, inferior ao limite de R\$





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

25.000,00 previsto nas orientações consolidadas do Comitê para contratações com valor autorizado de até R\$ 100.000,00, dispensando adendo à autorização.

Em se tratando de dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação, é importante destacar que os setores técnicos buscaram afastar o caso da ilegal hipótese de fracionamento da contratação, nos termos do item 2.10 do TR³:

2.10. Requisitos do Art. 20 no Anexo III do ADG nº14/2022

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico fez consulta ao Plano de Contratações do Senado Federal 2025 e não há previsão de contratações de objetos de mesma natureza para o exercício de 2025.

2.10.5. Justificativa: Este Órgão Técnico entende que, por ser objeto com características específicas e únicas, a presente contratação não pode ser incluída em algum outro procedimento licitatório de responsabilidade ou não desta Secretaria de Comunicação Social.

O item 1.2.4.1 do Termo de Referência prevê que há um contrato a ser substituído, com vigência até 17/02/2027.

O item 1.2.4.2, por sua vez, prevê a possibilidade de encerramento antecipado do contrato vigente em razão da celebração da nova contratação:

³ Doc. nº 00100.045382/2026-10.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

1.2.4.2. Considerando a existência de contrato vigente para o mesmo objeto, este poderá ter sua vigência encerrada antecipadamente, mediante formalização do instrumento competente, quando da celebração e início da execução da contratação decorrente da dispensa de licitação prevista neste Termo de Referência, caso a nova contratação torne prejudicada ou desnecessária a continuidade da prestação dos serviços anteriormente contratados.

Sobre o ponto, cumpre observar que eventual rescisão contratual deverá observar as hipóteses legais aplicáveis, bem como ser devidamente motivada em processo próprio, não sendo suficiente a mera superveniência de nova contratação como fundamento genérico para a extinção do ajuste anterior.

Considerando a existência de contrato vigente que contempla, ao menos em parte, a prestação de serviços de suporte técnico, recomenda-se que a área técnica esclareça, de forma expressa, a natureza e o escopo dos serviços atualmente contratados em cotejo com o objeto da presente contratação, a fim de demonstrar a inexistência de sobreposição material entre os ajustes e afastar eventual incidência do disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vedação de fracionamento de despesas.

No mais, ausente expertise ou atribuição deste órgão jurídico para reexame da pesquisa de preços ou da justificativa técnica apresentada para o afastamento do caso da ilegal hipótese de fracionamento da contratação, é suficiente reconhecer a instrução dos autos com a justificativa para o cálculo da despesa da forma proposta e a ratificação da estimativa de valor pelo órgão competente.

Não foi encontrada nos autos **confirmação da disponibilidade orçamentária** para a despesa, expediente que deve ser providenciado.

Razão de escolha do fornecedor, proposta comercial e requisitos de habilitação





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No caso dos autos, o fornecedor será selecionado pela Administração na forma da minuta de aviso de contratação direta⁴. Será contratado o fornecedor que oferecer o menor preço por item e apresentar as condições de habilitação previstas no Capítulo IX:

11.1 – A habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste aviso.

11.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, os participantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências.

11.2 – Para fins de habilitação jurídica, será verificada a compatibilidade entre o objeto e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos participantes, conforme a natureza da pessoa jurídica.

11.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, o participante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

11.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o fornecedor já instalou ou prestou suporte técnico, a contento, de produtos similares, por período não inferior a 6 (seis) meses, em quantidade e características, ao objeto da presente dispensa de licitação.

a.1) Em termos de especificação, considera-se compatível a instalação ou a prestação de suporte técnico de qualquer tipo de equipamento de áudio para emissoras de rádio ou TV, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo 3 deste aviso;

⁴ Doc. nº 00100.076594/2026-49-2 (ANEXO: 002).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

a.2) Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível a instalação ou a prestação de suporte técnico de, no mínimo, 1 (um) equipamento; e

a.3) Para a comprovação do lapso temporal estabelecido na alínea 'a' (6 meses), será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico, desde que se refiram a períodos consecutivos e não concomitantes.

b) O proponente deverá apresentar Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexo 1), observado o disposto nos itens 3.1.2 a 3.1.5 deste aviso.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) O participante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no item 4.6 deste aviso..

Considerando tratar-se de contratação direta de baixo valor e objeto padronizado, os requisitos de habilitação previstos no Aviso aparentam estar compatíveis com o princípio da proporcionalidade e com o regime simplificado aplicável às dispensas do art. 75, II.

As exigências de capacidade técnica aparentam ter sido fixadas em patamar aceitável, não impondo restrição à competitividade.

Quanto ao quesito da capacidade econômica, a exigência isolada de Certidão Negativa de Falência, como critério de qualificação econômico-financeira está de acordo com a discricionariedade da Administração. Considerando o baixo valor da contratação, sua natureza e o reduzido grau de complexidade, entende-se que a exigência adotada é suficiente ao caso concreto, não se mostrando necessária a imposição de requisitos adicionais mais restritivos.

No que se refere ao Instrumento de Medição de Resultados – **IMR**, previsto no anexo III do TR, observa-se que foram definidos indicadores objetivos relacionados ao prazo de atendimento dos chamados de suporte técnico, com





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

previsão de glosa vinculada ao descumprimento das metas estabelecidas. Embora tais indicadores privilegiem aspectos temporais da prestação do serviço, não contemplando métricas específicas de qualidade ou efetividade da solução, entende-se que o modelo adotado é suficiente e compatível com o objeto e com o baixo valor da contratação.

Com efeito, divulgado o aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021), pode ser considerado regular o procedimento.

Parecer jurídico e autorização da autoridade competente

A exigência de parecer jurídico será atendida a partir desta manifestação, carecendo o procedimento de **autorização da autoridade competente**, sem a qual não poderá prosseguir.

Formalização do Ajuste

A respeito da minuta contratual anexada, a maioria das previsões atende ao limite de discricionariedade do administrador, observado o procedimento padrão.

Por representar as especificações técnicas do objeto e as especificações do termo de referência, pode a minuta ser aprovada, por aparentar compatibilidade com a Lei e com a natureza da contratação.

III. CONCLUSÃO

Em conclusão, atendidas as recomendações constantes deste parecer, **em negrito**, entende-se pela regularidade jurídica do procedimento, que pode ser





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

considerado apto à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 4 de maio de 2026.

Diogo Rossi de Almeida | OAB DF 79922
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

De acordo. Junte-se ao processo e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, em 4 de maio de 2026.

Felipe de Paula Lyra | OAB DF 76.533
Advogado do Senado
Coordenador do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

16
de
16





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	3
3. Requisitos do fornecedor	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	9
5. Modelo de gestão	9
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	9
7. Obrigações da Contratada	10
8. Regime de execução	11
9. Condições de recebimento do objeto	12
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	12
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado - IMR	12
12. Forma de pagamento	13
13. Condições de reajuste	13
14. Garantia contratual	13
15. Plano de contratações	13
16. Responsável pela elaboração do TR	14
ANEXO I	16
17. Especificações técnicas do objeto	17
18. Critérios e práticas de sustentabilidade	17
ANEXO II	18
19. Valor estimado da contratação	18
ANEXO III	19





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A prestação de serviço de suporte técnico do Sistema Axia é atendida, atualmente, pelo contrato nº45/2021. O fornecimento de peças de reposição para o Sistema Axia é, atualmente, atendido pelo contrato nº 219/2024.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a prestação dos serviços em tela é aquele que reflete a necessidade da administração.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por motivação garantir a operacionalidade dos sistemas da Rádio Senado, evitando a interrupção das transmissões devido à impossibilidade de reparos em equipamentos essenciais de operação continuada. Assim, reduzindo o risco de falhas no sinal da Rádio Senado por falta de mão de obra qualificada para a manutenção do sistema.

1.2.3.2. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício x risco, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois visa manter o funcionamento adequado dos equipamentos da Rádio Senado mediante prestação de suporte técnico adequado para a continuidade do funcionamento do sistema Axia.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Engenharia de Comunicação
 Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
 Serviço Técnico da Rádio

1.2.3.3. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contrato que será substituído com a contratação:

Nº Contrato	Objeto	Término da vigência
CT 2021/0045	Fornecimento de equipamentos eletrônicos, módulos e peças de reposição para serem utilizadas na Rádio SENADO, incluindo a prestação de serviço de instalação, configuração e de suporte técnico mensal durante o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.	17/02/2027

1.2.4.2. Considerando a existência de contrato vigente para o mesmo objeto, este poderá ter sua vigência encerrada antecipadamente, mediante formalização do instrumento competente, quando da celebração e início da execução da contratação decorrente da dispensa de licitação prevista neste Termo de Referência, caso a nova contratação torne prejudicada ou desnecessária a continuidade da prestação dos serviços anteriormente contratados.

1.2.4.3. Não foram registradas ocorrências relevantes na execução contratual anterior que demandem ajustes ou aprimoramentos na presente contratação, não havendo histórico que sirva de subsídio para melhoria da futura contratação, nos termos do art. 6º, §2º, in fine, do Anexo III do ADG nº 14/2022.

1.2.5. Justificativa para dispensa do ETP

1.2.5.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação foi dispensada em conformidade com o art. 3º, §1º, I c/c §4º, I, do Anexo II do ADG nº 14/2022. A Ata do Comitê





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

de Contratações que autorizou a contratação com dispensa do ETP segue juntada ao processo sob NUP 00100.215608/2025-75.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, conforme dispõe o inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação em razão do baixo valor.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Primeiro, considerando que a prestação do serviço é para atender a necessidades específicas da Rádio Senado, não há de se falar em contratações frequentes para este objeto. Segundo, o quantitativo está previamente definido.

2.4. Critério de julgamento das propostas

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto do certame, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”.

2.5.1.1. O critério de adjudicação por item será adotado tendo em vista a existência de um único item a ser contratado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente termo de referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não havendo a necessidade de se permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida o que poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da contratação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Será vedada a subcontratação, pois o presente objeto é plenamente passível de ser executado pela contratada.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

Órgão Técnico não tem conhecimento de nenhum outro direito de preferência previsto em Lei que se aplique a este objeto.

2.10. Requisitos do Art. 20 no Anexo III do ADG nº14/2022

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico fez consulta ao Plano de Contratações do Senado Federal 2026 e não há previsão de contratações de objetos de mesma natureza para o exercício de 2026.

2.10.5. Justificativa: Este Órgão Técnico entende que, por ser objeto com características específicas e únicas, a presente contratação não pode ser incluída em algum outro procedimento licitatório de responsabilidade ou não desta Secretaria de Comunicação Social.

3. Requisitos do Fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. O fornecedor deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, de acordo com os modelos apresentados no Anexo IV e na forma das alíneas abaixo:

3.1.2. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelos fornecedores, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, nos termos abaixo:

3.1.3. É facultado ao fornecedor interessado em participar do certame decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto ao Serviço Técnico da Rádio, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

3.1.4. A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 17h por meio dos e-mails alexsg@senado.leg.br, setrad@senado.leg.br, coengtvr@senado.leg.br ou do telefone 61 3303-1285.

3.1.4.1. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.4.2. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar do certame, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.4.3. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.4.4. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.5. Realizada a vistoria, o fornecedor receberá o Termo de Vistoria, emitido pelo Serviço Técnico da Rádio.

3.1.6. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do aviso de contratação direta. O Modelo de Dispensa de Vistoria consta no Anexo IV.

3.1.7. A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores, porquanto a contratação em epígrafe traz complexidades inerentes à prestação de suporte técnico de





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

equipamentos de broadcast, pois trata-se de serviço que requer alta qualificação de mão de obra especializada.

3.2.2.1. Portanto, deverá o fornecedor apresentar:

3.2.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o fornecedor já instalou ou prestou suporte técnico, a contento, de produtos similares, por período não inferior a 6 (seis) meses, em quantidade e características, ao objeto da presente contratação.

3.2.2.1.2. Em termos de especificação, considera-se compatível a instalação ou a prestação de suporte técnico de qualquer tipo de equipamento de áudio para emissoras de rádio ou TV, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo I deste TR.

3.2.2.1.3. Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível a instalação ou a prestação de suporte técnico de, no mínimo, 1 (um) equipamento.

3.2.2.1.4. Para a comprovação do lapso temporal estabelecido no subitem “3.2.2.1.1” (6 meses), será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que se refiram a períodos consecutivos e não concomitantes.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte do fornecedor.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A exigência de qualificação econômico-financeira acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão econômica do fornecedor para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atende o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte do fornecedor vencedor não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve ao fato de tratar-se de manutenção de sistema de áudio essencial para o funcionamento da Rádio Senado e a não prestação do serviço poderá acarretar interrupção da transmissão do sinal da Rádio Senado para todo o Brasil.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. O Gestor do contrato será o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura

5.1.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Serviço Técnico da Rádio.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre as partes se dará, preferencialmente, por e-mail.

5.2.2. O e-mail do contato da gestão do contrato é: ngcic@senado.leg.br.

5.2.3. O e-mail de contato da fiscalização é: alexsg@senado.leg.br e setrad@senado.leg.br e o telefone é 61 3303-1285.

5.2.4. Novos endereços de e-mails podem ser adicionados, suprimidos ou alterados sempre que o SENADO entender conveniente. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução do serviço

6.1. A Contratada iniciará a execução do serviço objeto deste Termo de Referência no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.3. Comunicar ao corpo técnico da Rádio Senado ocorrência de problemas técnico-operacionais que possam prejudicar a execução dos serviços.

7.1.4. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

7.1.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.6. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.8. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

7.1.9. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4. Obrigações do contratante

7.4.1. Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Diretoria-Geral nº. 14, de 2022.

8. Regime de execução

8.1. A Contratada prestará suporte técnico, pelo período de 12 meses, aos equipamentos relacionados no Anexo I – Especificações Técnicas, na modalidade remota ou por meio de visita in loco na estrutura da Rádio Senado, localizada na Via N2, Anexo II, Térreo, em Brasília-DF.

8.2. O suporte técnico remoto será prestado via telefone ou e-mail, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

8.3. O prazo para resposta da Contratada, a partir do contato telefônico ou do envio do e-mail é de 01 (uma) hora.

8.4. O suporte técnico remoto será destinado a apoio técnico para ajustes na configuração ou reconfiguração dos equipamentos; auxílio na resolução de problemas; contato com o fabricante dos equipamentos para solução de problemas e/ou reclamação da garantia de fábrica; atualização de drivers e firmwares; esclarecimento de dúvidas da equipe técnica da rádio Senado; entre outras questões relacionadas ao objeto.

8.5. A Contratada prestará suporte *in loco* nas instalações do Senado em Brasília/DF durante a vigência do Contrato, sem custo adicional para o Senado.

8.6. As visitas técnicas serão destinadas à resolução de problemas que não sejam possíveis de serem resolvidos remotamente, tais como atualização de firmware, reconfiguração dos equipamentos, análise para localização de falhas de hardware ou de software.

8.7. A visita *in loco* será solicitada pelo fiscal do contrato, por meio de Ordem de Serviço, com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis antes da data da visita.

8.7.1. A Ordem de Serviço indicará a data em que o suporte *in loco* deverá ser prestado.

8.8. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá atender às solicitações do Senado Federal, respeitando as condições e os Instrumentos de Medição de Resultados.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação dos serviços, será emitido, **mensalmente**, por servidor ou comissão designada para este fim, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de contrato.

11. Previsão de adoção de instrumento de medição de resultado – IMR

11.1. A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com os níveis de serviço especificados no Anexo III, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), observadas as orientações detalhadas no Anexo V do ADG 14/2022.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal.

13. Condições de reajuste





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

13.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de celebração do ajuste.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

13.3. O primeiro reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

15. Plano de contratações.

15.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número 20260165 – Suporte Técnico para o sistema Axia da Rádio Senado.

16. Responsável pela elaboração do TR

Alexandre Sousa Guimarães
Chefe do Serviço Técnico da Rádio
Matrícula 267779
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

Revisão.

Bárbara de Carvalho Vasconcelos
Gestora do Núcleo de Contratações e Contratos da Secom
Matrícula 398114
(Assinado eletronicamente)

Ciente.

Joverlândio Nunes de Souza
Coordenador de Engenharia de TV e Rádio em exercício
Matrícula 54619
(Assinado eletronicamente)

Clayton Ferreira de Lira
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação
Gestor - Matrícula 54577
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Glebson Moura da Silva
Diretor da Secretaria de Engenharia de Comunicação
Matrícula 232110
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

Celso Cavalcanti de Melo Junior

Diretor da Secretaria Rádio Senado

Matrícula 184758

(Assinado eletronicamente)

Glauciene Diniz Lara

Diretora da Secretaria de Comunicação Social

Matrícula 220120

(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. O item deverá atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida.	Especificação Técnica	CATMAT / CATSER
Único	01	serviço	Suporte técnico aos equipamentos do Sistema Axia, da Rádio Senado, na modalidade remota ou por meio de visita <i>in loco</i> na Rádio Senado, pelo período de 12 meses	1988

1.2. Lista de equipamentos integrantes do Sistema Axia que deverão receber suporte técnico:

Nº	Quantidade	Equipamento
1	01	Console de áudio digital para estúdio do ar – modelo Fusion – Marca Axia
2	02	Fonte de alimentação para console de áudio – modelo Fus-OS – Marca Axia
3	02	Unidade de Controle e Mixagem – Modelo StudioEngine – Marca Axia
4	05	Unidade de entrada e saída de áudio – Modelo XNODE-Mixed – Marca Axia
5	02	Unidade Switch Ethernet – Modelo Xswitch – Marca Axia
6	01	Módulo de controle deslizante – Modelo Fus-4faderm – Marca Axia
7	01	Módulo de controle e monitoração – Modelo Fusion Monitor + 2 Fader Module – Marca Axia
8	04	Módulo para controle de microfone e fone – Modelo 2001-00433 – Marca Axia
9	01	Módulo para controle de microfone do produtor – Modelo 2001-00435 – Marca Axia





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

- 2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
Único	Serviço	1	Suporte técnico aos equipamentos do Sistema Axia, da Rádio Senado, na modalidade remota ou por meio de visita <i>in loco</i> na Rádio Senado, pelo período de 12 meses	41.357,40	3.446,45	41.357,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				R\$41.357,40		





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

A Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

B Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Atendimentos dos chamados de suporte técnico remoto	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico remoto.
Meta a cumprir	Uma hora contada da abertura do chamado de suporte técnico remoto.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	- Será somada a quantidade de horas de atraso entre a abertura das chamadas e o início do atendimento. - Será aplicado um redutor de 0,1% do valor mensal do item para cada hora de atraso, limitado ao máximo de 5% total por mês. - Será considerada hora de atraso as horas inteiras que passarem do tempo definido na meta.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Engenharia de Comunicação
 Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
 Serviço Técnico da Rádio

Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.
Sanções	Caso a Contratada alcance a glosa de 5%, ela estará sujeita a multa conforme item 10, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.
Observação	No mês em que não houver chamado de suporte técnico remoto, este indicador não será aplicado.

Atendimentos dos chamados de suporte técnico <i>in loco</i>	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que não haja atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico <i>in loco</i> .
Meta a cumprir	Realização da visita na data estipulada.
Instrumento de medição e forma de acompanhamento	Mediante controle por planilha eletrônica pelo fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	- Será somada a quantidade de dias de atraso entre a data estipulada para a visita e o início do atendimento. - Será aplicado um redutor de 0,1% do valor mensal para cada dia de atraso, limitado ao máximo de 5% total por mês.
Início de Vigência	A apuração será realizada até o quinto dia útil do mês após a prestação dos serviços.
Sanções	Caso a Contratada alcance a glosa de 5%, ela estará sujeita a multa conforme item 10, cumulativamente ao valor máximo a ser glosado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

Observação	No mês em que não houver chamado de suporte técnico <i>in loco</i> , este indicador não será aplicado.
-------------------	--





SENADO FEDERAL
Secretaria de Engenharia de Comunicação
Coordenação de Engenharia de TV e Rádio
Serviço Técnico da Rádio

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta **[Identificação do Aviso]**, que a empresa **[Identificação do fornecedor]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto do Aviso de Contratação Direta em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta **[Identificação do Aviso]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Aviso são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº: _____)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

Relatório Conclusivo nº 026/2026–SEECON/COCDIR/SADCON

Em 9 de setembro de 2026.

Assunto: Relatório conclusivo para autorização, pelo ordenador de despesas, da realização do procedimento de dispensa eletrônica.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹, “(...) a contratação de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado (...)”, na modalidade de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pela SECOM e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, de acordo com: **(a)** o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **0170/2025**²; **(b)** a Solicitação de Contratação nº **2038**³; e **(c)** a Contratação nº **20260165**⁴, com o **valor autorizado de R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Segundo o OT, nos termos do item 1.2.4 do TR, a pretendida avença visa substituir o Contrato nº 2021/0045⁵, cuja vigência expira em 17/02/2027. O referido ajuste foi firmado com a empresa MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.517.258/0001-58, para o “fornecimento de equipamentos eletrônicos, módulos e peças de reposição para serem utilizadas na Rádio SENADO, incluindo a

¹ 00100.160857/2026-05.

² 00100.174271/2025-39.

³ 00100.174272/2025-83.

⁴ 00100.174273/2025-28.

⁵ 00100.044082/2021-17 (Processo nº 00200.005042/2020-32).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

prestação de serviço de instalação, configuração e de suporte técnico mensal (...)”⁶, com valor global anual de R\$ 23.477,28 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o Quarto Termo de Apostilamento⁷.

A aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações do Senado Federal contemplou a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 3º, §1º, I c/c §4º, I, do Anexo II, do ADG nº 14/2022, conforme o disposto na Ata da 6ª reunião de 2025 do Comitê de Contratações e anexos⁸.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 6/2026-SETRAD**⁹, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **item 2.8.1. do TR** registra que “Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”.

Com relação à qualificação econômico-financeira, o OT assim dispôs, no **item 3.2.4. do TR**:

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A exigência de qualificação econômico-financeira acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão econômica do fornecedor para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, **atende o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.**

(Grifos do SEECON)

⁶ Disponível em: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos/5492>. Acesso em: 09/09/2026.

⁷ 00100.084474/2026-15 (Processo nº 00200.004562/2026-13).

⁸ 00100.215608/2025-75.

⁹ 00100.160857/2026-05





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

Os **itens 4.1.1 e 4.2.1** definem, em conjunto, que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, com vigência de 12 (doze) meses consecutivos e possibilidade de prorrogação até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz como valor estimado para a pretendida contratação o valor total de **R\$ 41.357,40** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o Parecer nº 688/2023 – ADVOSF¹⁰, informamos que o Mapa de Riscos definitivo da futura contratação foi juntado aos autos pelo OT¹¹.

4. DO FRACIONAMENTO DE DESPESAS

A respeito do fracionamento de despesa e atendimento dos incisos do art. 20 do Anexo III do ADG 14/2022, o OT informou no **item 2.10 do TR**¹² que:

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico fez consulta ao Plano de Contratações do Senado Federal 2026 e não há previsão de contratações de objetos de mesma natureza para o exercício de 2026.

2.10.5. Justificativa: Este Órgão Técnico entende que, por ser objeto com características específicas e únicas, a presente contratação não pode ser

¹⁰ 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

¹¹ 00100.215539/2025-08.

¹² 00100.160857/2026-05.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

incluída em algum outro procedimento licitatório de responsabilidade ou não desta Secretaria de Comunicação Social.

5. DO CONTROLE DE VALOR LIMITE PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Em atenção ao controle do valor limite para dispensas de licitação, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesas, conforme orientado no Ofício Circular nº 003/2025/DIRECON¹³, juntamos aos autos as seguintes informações:

- I. Não há itens de Ata de Registro de Preços**, com base em dispensa de licitação em razão do valor, acionados e contratados no exercício de 2026;
- II. Não há registros de itens** que, a princípio, possam ser considerados de mesma natureza aos da contratação em tela já autorizados ou homologados para serem contratados com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 no exercício de 2026;
- III.** Listamos, no **Anexo 1**, todas as contratações oriundas das dispensas de licitação em razão do valor (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021) em instrução ou instruídas no exercício de 2026, assim como as contratações de exercícios anteriores, passíveis de prorrogação.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

Quanto aos documentos juntados pelo Órgão Técnico e suas alegações para estimar a despesa da presente contratação, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0382/2026-COCVAP/SADCON**¹⁴, de 10/08/2026, informou que:

A pesquisa de preços foi documentada nos NUP 00100.178936/2025-83 e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no mesmo documento. Acerca da pesquisa de preços, observamos que a amostra META PLURAL teve sua validade expirada. Contudo, o órgão técnico informou que permanece válida, conforme documento de NUP 00100.152867/2026-69.

¹³ 00100.041227/2025-43.

¹⁴ 00100.153846/2026-61.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

Informamos que o órgão técnico justificou que não foi possível compor a cesta contendo, no mínimo 3 (três) amostras de preços, conforme documento de NUP 00100.178936/2025-83:

Uma solicitação foi realizada em 05/08/2025, mas nenhuma empresa apresentou proposta.

Uma segunda solicitação foi feita em 18/08/2025. Duas empresas apresentaram cotação:

As seguintes empresas apresentaram proposta:

- AVS – Alpha Vision Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA

- Meta Plural Comércio e Serviços em Áudio, Vídeo e Informática LTDA.

A proposta da AVS resultou em valor mensal de R\$29.000,00.

A proposta da Meta Plural resultou em valor mensal de R\$5.000,00.

Ao comparar-se com o valor mensal do contrato em vigor no Senado, R\$1.892,89, percebeu-se que o valor proposto pela AVS estava muito acima tanto do valor do contrato do Senado quanto do valor apresentado pela Meta Plural, razão pela qual essa proposta foi considerada exorbitante e, portanto, não foi incluída na planilha de despesas.

Acerca do Coeficiente de Variação (CV) superior a 25% para alguns itens da contratação em tela, no documento de NUP 00100.178936/2025-83, o órgão técnico manifestou que:

O coeficiente de Variação foi de 64%. Coeficiente tão elevado talvez possa ser explicado pelo fato de diferentes empresas terem diferentes níveis de dificuldade em arregimentar mão-de-obra qualificada para a prestação de um serviço tão especializado. Talvez o valor mais baixo pela atual contratada seja devido à possibilidade de ela já possuir em seu quadro de colaboradores profissionais especializados.

As justificativas apresentadas acima foram referendadas pelo Diretor da secretaria no NUP 00100.178936/2025-83, conforme determina o art. 7º do Anexo VI do ADG n. 14 de 2022.

Isso posto, em atendimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (ATC N. 22/2022), a COCVAP, em sede de verificação preliminar, **ratificou** a pesquisa de preços realizada pelo Órgão Técnico, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **06/02/2027**.

7. DA DISPENSA ELETRÔNICA

Esclarecemos que as especificações constantes do TR permitem realização da cotação por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, procedimento preferencial sempre que viável, conforme o § 1º do art. 1º do Anexo VIII, do ADG nº 14/2022.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

8. DAS MINUTAS DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DE CONTRATO

O SEECON/COCDIR elaborou as minutas de Aviso de Contratação Direta (**Anexo 2**) e de Contrato¹⁵, as quais estão alinhadas com a última versão do Termo de Referência¹⁶ anexado aos autos e foram consideradas aptas pelo OT¹⁷ para reger a contratação pretendida.

Em relação à minuta de Aviso de Contratação Direta, cabe destacar que este SEECON constatou que o prazo de 90 (noventa) dias inicialmente previsto para validade das propostas comerciais (item 4.10 do Aviso) poderia não ser compatível com o intervalo de tempo demandado entre a abertura da sessão pública e a assinatura do futuro contrato (18/02/2027). Por essa razão, o SEECON solicitou manifestação do OT quanto ao estabelecimento de um prazo ampliado, conforme disposto no **Ofício nº 553/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**¹⁸, de 02/09/2026.

Em resposta, o OT exarou o **Ofício nº 37/2026-NCONT**¹⁹, de 02/09/2026, por meio do qual ratificou a sugestão de que o prazo de validade das propostas comerciais seja de 120 (cento e vinte) dias e aprovou a terceira versão da Minuta de Aviso de Contratação Direta (**Anexo 2**).

Ressalta-se que os autos já haviam sido analisados pela ADVOSF, conforme será detalhado na próxima seção deste relatório. No entanto, considerando que a alteração redacional promovida pela última versão da minuta de Aviso se restringiu unicamente ao prazo de validade das propostas (de noventa para cento e vinte dias), não refletindo modificações nem no TR e nem na minuta de contrato, **consideramos, s.m.i, que os autos poderão ser encaminhados à DIRECON sem a necessidade de nova análise por parte da ADVOSF.**

9. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205 do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

¹⁵ 00100.076594/2026-49-3 (ANEXO: 003).

¹⁶ 00100.160857/2026-05.

¹⁷ 00100.171669/2026-02 e 00100.045393/2026-08, item 3.e, p. 2.

¹⁸ 00100.171640/2026-12.

¹⁹ 00100.171669/2026-02.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 255/2026-NPCONT/ADVOSF**²⁰, de 04/05/2026, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente. Não obstante, julgamos pertinente destacar os pontos a seguir relacionados, assim como as respectivas providências e justificativas do OT descritas no Ofício nº 96/2026-SECOM²¹, de 28/07/2026, conforme quadro abaixo:

Quadro: Recomendações da ADVOSF e respostas do OT.

Item	Recomendação do Parecer nº 255/2026 – NPCONT/ADVOSF (citação literal)	Ofício nº 96/2026 – SECOM (citação literal)
1	O item 1.2.4.1 do Termo de Referência prevê que há um contrato a ser substituído, com vigência até 17/02/2027. O item 1.2.4.2, por sua vez, prevê a possibilidade de encerramento antecipado do contrato vigente em razão da celebração da nova contratação: (...) Sobre o ponto, cumpre observar que eventual rescisão contratual deverá observar as hipóteses legais aplicáveis, bem como ser devidamente motivada em processo próprio, não sendo suficiente a mera superveniência de nova contratação como fundamento genérico para a extinção do ajuste anterior. Considerando a existência de contrato vigente que contempla, ao menos em parte, a prestação de serviços de suporte técnico, recomenda-se que a área técnica esclareça, de forma expressa, a natureza e o escopo dos serviços atualmente contratados em cotejo com o objeto da presente contratação, a fim de demonstrar a inexistência de sobreposição material entre os ajustes e afastar eventual incidência do disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vedação de fracionamento de despesas. (grifos do original)	Em resposta ao ofício nº 257/2026-SEECON/COCDIR/SADCON, e após análise do Parecer nº 255/2026-ADVOSF, informamos que a contratação 20260165 (processo 00200.016870/2025) não representa sobreposição material com o atual contrato 045/2021. Como o referido contrato entrou em vigência em 07/05/2021, este Órgão Técnico considerou que a vigência máxima final pudesse ser entendida como dia 07/05/2026, motivo pelo qual submeteu a solicitação da atual contratação em 09/09/2025, de forma a evitar que o sistema Axia da Rádio Senado ficasse sem suporte. Portanto, não há a intenção de que a nova contratação sobreponha o atual contrato ou pressuponha sua rescisão antecipada. Com a confirmação de prorrogação do contrato até 17/02/2027, a presente contratação deve ser efetivada de forma que sua vigência tenha início em 18/02/2027.

Fonte: Elaboração própria do SEECON a partir do Parecer nº 255/2026-NPCONT/ADVOSF e do Ofício nº 96/2026-SECOM.

²⁰ 00100.081650/2026-67.

²¹ 00100.144230/2026-07.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão sendo cumpridas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes, como a autorização da contratação direta.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 562/2026-COPAC/SAFIN**²², de 12/08/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas. Em caso de aprovação das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto e da quantidade solicitada, cabe ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória**, nos termos do art. 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal c/c ADG nº 33/2017:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²³, a minuta de Aviso de Contratação Direta (**Anexo 2**) e a minuta de Contrato²⁴;
- b. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença, titulares e substitutos;
- c. **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- d. **AUTORIZAR** a realização do procedimento de dispensa eletrônica, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022 c/c art. 1º, §§ 1º e 2º, do Anexo VIII do ADG nº 14/2022.

Após as medidas elencadas, os autos devem ser encaminhados à Assessoria Administrativa da DGER - AADGER, para a publicação da Portaria de Designação de Gestores. Em seguida, o processo deve retornar ao SEECON/COCDIR para a realização da dispensa eletrônica.

Desse modo, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, para análise e apreciação.

²² 00100.156323/2026-76.

²³ 00100.160857/2026-05.

²⁴ 00100.076594/2026-49-3 (ANEXO: 003).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.016970/2025-37

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ROBERTA MESQUITA DA SILVA
COCDIR

(verificar assinatura digital)
PAULA YUMI NOBUMOTO
COCDIR - Revisora

De acordo.

À **SADCON**, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, para avaliação do mérito e decisão quanto à autorização da dispensa de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À **DIRECON**, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
FELIPE ORSETTI PRADO
Diretor da SADCON em exercício



ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 09/09/2026

Seq	Processo (NUP)	OT	Titulo ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
1	00200.021755/2023-96	PRDSTI	CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DA FERRAMENTA DE COLABORAÇÃO VISUAL MIRO, PLANO "ENTERPRISE"	Subscrição de licença anual (12 meses) para software MIRO versão Enterprise Plan	10	Serviço	R\$ 21.770,00	R\$ 20.000,00	Homologada	Não	2024	Sim	Dispensa 90009/2024 (Empenho nº 002358) CT 0100/2024	2035	Verificar se houve prorrogação em 13/07/2027.
2	00200.0216792023-19	PRDSTI	FERRAMENTA ANÁLISE ECONÔMICA	Plano de assinatura de ferramenta de dados econômicos para ambiente Windows pelo período de 12 meses prorrogáveis por até 120 meses.	7	unidade	R\$ 14.015,75	R\$ 14.015,75	Homologada	Não	2025	Sim	Dispensa 90018/2024 (CT 10/2025)	2035	Extinção em 28/04/2026.
3	00200.014832/2024-32	SECOM	Materiais promocionais para o Jovem Senador 2025	Camisa polo para os jovens senadores e jovens senadoras	136	Unidade	R\$ 8.000,88	R\$ 6.194,80	Homologada	Não	2025	Sim	DE 90007/2025 (CT 95/2025)	23/05/2035	Verificar se houve prorrogação em 23/05/2027.
				Camisa polo para a equipe do Programa	35	Unidade	R\$ 2.229,50	R\$ 1.594,25					DE 90007/2025 (CT 96/2025)	28/05/2035	Verificar se houve prorrogação em 28/05/2027.
				Agasalho (corta vento)	28	Unidade	R\$ 4.194,40	R\$ 3.780,00					DE 90007/2025 (CT 97/2025)	23/05/2026	Não houve prorrogação. Vigência expirada em 23/05/2026.
				Mochila	28	Unidade	R\$ 3.360,00	R\$ 1.792,00					-	-	-
				Garrafa tipo squeezer	55	Unidade	R\$ 1.479,50	R\$ 1.209,45							
				Estojo tipo nécessaire	55	Unidade	R\$ 1.743,50	Fornecedor desistiu							
4	00200.009677/2025-13	SGIDOC	Materiais de construção para manutenção e conservação de acervo da SGIDOC (Grupo 4)	Lâmpadas de LED tipo bolinha	8	Unidade	R\$ 5.764,00	R\$ 1.944,82	Homologada	Não	2026	Não	DE 90012/2025 (NE 2087/2026)	2026	Entrega imediata. Todos os itens fracassados, exceto as lâmpadas, porém a empresa não as entregou.
				Pulverizador de compressão prévia	8	Unidade	R\$ 673,68	Fracassada							
				Jogo de brocas	2	Unidade	R\$ 994,46	Fracassada							
				Jogo de acessórios para micro retifica	4	Jogo	R\$ 1.427,60	Fracassada							
				Jogo de chaves de fenda/Philips	4	Jogo	R\$ 420,00	Fracassada							
				Jogo Mini Alicates	3	Jogo	R\$ 488,31	Fracassada							
5	00200.014833/2024-87	SEGRAF	Emissão de identificadores DOI	Prestação de serviço de disponibilização, atribuição e depósito de DOI (Digital Object Identifier)	50	unidade	R\$ 730,00	R\$ 649,50	Homologada	Não	2025	Sim	CT 127/2025	04/07/2035	Verificar se houve prorrogação em 04/07/2027.
6	00200.015846/2024-73	SIGIDOC	Aquisição de insumos diversos para conservação e restauração do acervo da SGIDOC (Grupo 3). Itens 1 a 6 do TR.	Pincel de pelo de marta nº 0	3	Unidade	R\$ 47,66	R\$ 47,37	Homologada	Não	2026	Não	DE 176/2025 (NE 1176/2026, NE 1178/2026 e NE 1179/2026)	2026	Entrega imediata.
				Pincel de pelo de marta nº 2	2	Unidade	R\$ 49,14	R\$ 44,00							
				Pincel de pelo de marta Kolinsky nº 2 série nº 7	10	Unidade	R\$ 2.479,37	R\$ 2.000,00							
				Pincel Aquash Brush	6	Unidade	R\$ 199,92	R\$ 180,00							
				Pincel redondo broxinha nº 6	10	Unidade	R\$ 171,90	R\$ 170,00							
				Pinceis trincha hake chinesa nº 9	3	Unidade	R\$ 359,07	R\$ 330,00							



Seq	Processo (NUP)	OT	Título ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
7	00200.016279/2025-53	SGIDOC	Aquisição de insumos diversos para conservação e restauração do acervo da SGIDOC (Grupo 3). Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 do TR.	Verniz final "spray retoque" - acetinado	4	Lata	R\$ 878,80	Fracassada	Homologada	Não	2026	Não	DE 136/2025 (NE 1283/2026, NE 1284/2026)	2026	Entrega imediata.
				Verniz final "spray retoque" - fosco	4	Lata	R\$ 827,72	Fracassada							
				Estojo aquarela profissional Winsor & Newton – 45 cores em pastilha	3	Estojo	R\$ 3.547,86	Fracassada							
				Estojo aquarela profissional Winsor & Newton – 20 cores em bisnaga	3	Estojo	R\$ 1.146,75	Fracassada							
				Espátula de osso	9	Unidade	R\$ 1.845,36	R\$ 1.791,00							
				Raspador plano	6	Jogo	R\$ 164,82	Fracassada							
				Verniz para metal	12	Lata	R\$ 957,00	R\$ 948,00							
				Grampos flexipontas	1	Caixa (com 5.000 unidades)	R\$ 127,26	Fracassada							
				Grampeador flexipontas pneumático	1	Unidade	R\$ 924,00	Fracassada							
				Grampeador flexipontas de pressão / manual	1	Unidade	R\$ 714,00	Fracassada							
				Cola PVA adesiva com pH neutro	16	Tubos	R\$ 2.227,68	Fracassada							
8	00200.021722/2024-27	SECOM	Aquisição de serviço de mailing de imprensa	Serviço de mailing de imprensa em tempo real, com banco de dados com cadastro de pelo menos 35 mil veículos de comunicação e jornalistas vinculados a veículos de comunicação ou freelancer e serviço de distribuição de releases, com 7 usuários simultâneos e 60 mil envios de e-mail por mês	1	Unidade	R\$ 11.100,00	R\$ 10.200,00	Homologada	Não	2025	Sim	DE 90015/2025 (CT 194/2025)	18/09/2035	Verificar se houve prorrogação em 18/09/2027.
9	00200.000020/2025-91	SEGP	Fornecimento de Gases Medicinais	Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 10 m3	100	Metros cúbicos	R\$ 3.350,00	R\$ 3.340,00	Homologada	Não	2025	Sim	DE 90018/2025 (deserta) DE 117/2025 (CT 278/2025)	2035	Verificar se houve prorrogação em 13/11/2026.
				Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 2 m3	20	Metros cúbicos	R\$ 1.355,00	R\$ 1.354,00							
				Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 1 m3	8	Metros cúbicos	R\$ 1.160,00	R\$ 1.159,20							
				Ar comprimido medicinal em cilindros de 2m3	8	Metros cúbicos	R\$ 720,32	R\$ 720,00							



Seq	Processo (NUP)	OT	Titulo ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
10	00200.021705/2024-90	PRDSTI	Ferramenta de apresentação interativa (Mentimeter)	Subscrição da licença anual para o software Mentimeter	8	Unidade	R\$ 17.440,00	R\$ 16.102,96	Homologada	Não	2025	Sim	DE 90016/2025 (revogada) DE 106/2025 (CT 228/2025)	2035	Verificar se houve prorrogação em 15/10/2026.
11	00200.021694/2024-48	SADCON	Fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública	Licenças (acessos simultâneos ao sistema), pelo período de 1 (um) ano.	4	Assinatura	R\$ 42.612,04	R\$ 18.000,00	Homologada	Não	2025	Sim	DE 109/2025 (CT 255/2025)	2035	Verificar se houve prorrogação em 24/10/2027.
12	00200.010581/2025-06	SECOM	Aquisição de estojo tipo necessário para o Jovem Senador	Estojo tipo necessário	55	Unidade	R\$ 1.743,50	R\$ 1.336,50	Homologada	Não	2025	Sim	DE 90013/2025 (homologada) CT 169/2025	2035	Item da contratação 20250147 (00200.014832/2024-32), em que fornecedor não havia assinado o contrato. Não houve prorrogação. Vigência expirada em 12/08/2026.
13	00200.012968/2025-99	SEGP	Seguro contra acidentes pessoais aos estagiários	Seguro contra acidentes pessoais obrigatório aos estagiários	600	Vidas (estagiários)	R\$ 16.920,00	R\$ 5.760,00	Homologada	Não	2026 a 2030	Sim	DE 138/2025 (CT 308/2025)	2036	Verificar se houve prorrogação em 12/01/2031 (CT de 60 meses).
14	00200.011876/2025-91	SECOM	Aquisição de painéis pantográficos para backdrop em eventos	Painel pantográfico dobrável, acompanhado de estojo, com arte institucional impressa.	6	Unidade	R\$ 23.400,00	R\$ 15.120,00	Homologada	Não	2026	Não	DE 21/2026 (NE 2216/2026)	2026	Entrega imediata.
15	00200.000066/2025-18	SECOM	Serviços de audiodescrição	Prestação de serviços de audiodescrição	100	Horas	R\$ 53.254,00	R\$ 30.000,00	Homologada	Não	2025 e 2026	Sim	DE 145/2025 (CT 316/2025)	2035	Verificar se houve prorrogação em 30/12/2026.
				Locação de transmissor portátil	12	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 2.400,00							
				Locação de receptor com headphone	120	Diárias	R\$ 2.806,80	R\$ 1.800,00							
				Locação de cabine de isolamento acústico	3	Diárias	R\$ 1.695,00	R\$ 1.200,00							
16	00200.014945/2025-19	SECOM	Serviços de legenda em tempo real	Serviço de legenda em tempo real para eventos	50	Horas	R\$ 34.500,00	R\$ 24.450,00	Homologada	Não	2026 e 2027	Sim	DE 25/2026 (CT 58/2026)	2036	Verificar se houve prorrogação em 27/04/2027.
17	00200.021713/2024-36	SECOM	Serviço de gerenciamento e distribuição de metadados em plataforma digital do catálogo de produtos editoriais da Livraria do Senado	Serviço de gerenciamento e distribuição de metadados em plataforma digital do catálogo de produtos editoriais da Livraria do Senado	1	Serviço	R\$ 33.588,00	Fracassada	Autorizada	Não	2025	Sim	DE 57/2026 (fracassada)	2035	DE fracassada.
	970/2025-07	SECOM	Serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado	Serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado	1	Serviço	R\$ 41.357,40		Instrução	Não	2026 e 2027	Sim		2036	



Seq	Processo (NUP)	OT	Título ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
19	00200.020690/2025-23	SPOL	Serviços médico-veterinários periódicos	Consulta de médico veterinário com emissão de relatório técnico	20	Serviço	R\$ 3.800,00		Cancelada	Não	2026 e 2027	Sim	Cotação por e-mail 1/2026 (cancelada)	2036	Cancelada conforme determinação do Despacho nº 3664/2026-DGER.
				Vacina Antirrábica	4	Serviço	R\$ 320,00								
				Vacina Giárdia	4	Serviço	R\$ 398,00								
				Vacina Gripe Canina	4	Serviço	R\$ 396,00								
				Vacina V10 ou V8 canina (múltipla)	4	Serviço	R\$ 392,00								
				Vacina Traqueobronquite	4	Serviço	R\$ 480,00								
				Lavagem otológica	4	Serviço	R\$ 320,00								
				Exame Laboratorial - Creatinina	16	Serviço	R\$ 880,00								
				Exame Laboratorial - Ureia	16	Serviço	R\$ 880,00								
				Exame Laboratorial - Hemograma Completo	16	Serviço	R\$ 1.744,00								
				Exame Laboratorial - Sorologia de Leishmaniose	16	Serviço	R\$ 3.840,00								
				Exame Laboratorial - Exame químico da urina	16	Serviço	R\$ 560,00								
				Exame Laboratorial - Urina (exames físico, químico e sedimentoscopia)	16	Serviço	R\$ 680,32								
				Aplicação de antibiótico para infecções de pele e urinárias (tipo Convênia)	4	Serviço	R\$ 7.200,00								
				Controle de infestações de parasitas externos para cão adulto entre 20 a 40 kg à base de afoxolaner e milbemicina oxima, tipo Nexgard Spectra (unidade de comprimido mastigável)	48	Serviço	R\$ 6.431,04								
20	00200.020760/2025-43	SGIDOC	Assinatura da base de dados de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM)	Troca de coleira antiparasitária para cão adulto com Imidacloprida a 10% e Flumetrina a 4,5% (unidade)	8	Serviço	R\$ 1.228,64		Homologada	Não	2026	Sim	DE 69/2026 (CT 104/2026)	2036	Verificar se houve prorrogação em 27/05/2027.
				Controle de infestações de parasitas externos para cão adulto entre 20 a 40 kg à base de Fipronil 10g e (S)-Metopreno 9g (pipeta)	16	Serviço	R\$ 880,00								
				Controle de infestações de parasitas externos para cão adulto entre 20 a 40 kg (pulverização)	16	Serviço	R\$ 1.566,40								
				Vermifugações com 2 (duas) doses com intervalo de 15 dias para cão adulto (20 a 40kg)	16	Serviço	R\$ 2.400,00								
				Assinatura da base de dados de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM)	1	Assinatura	R\$ 9.030,00	R\$ 6.900,00							
	235/0	SECOM	Totens de papelão com impressão personalizada	Totens elípticos	52	Unidade	R\$ 8.694,40	R\$ 8.371,48	Homologada	Não	2026 e 2027	Sim	DE 103/2026 (CT 146/2026)	2036	Verificar se houve prorrogação em 09/07/2027.



Seq	Processo (NUP)	OT	Título ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/Vigência provável com prorrogação	Obs
22	00200.023232/2025-46	SISAUDE	Gerenciamento e coleta de resíduos sólidos de saúde	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B e E.	60	Contêineres	R\$ 7.549,80	R\$ 7.440,00	Homologada	Não	2026 e 2027	Sim	DE 143/2026 (fracassado) DE 185/2026 (CT 219/2026)	2036	Verificar se houve prorrogação em 08/09/2027.
23	00200.023233/2025-91	SISAUDE	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição de oxigênio do SEMEDE	Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de oxigênio e alarme de O2 e respectivas redes de distribuição para uso médico.	1	Serviço	R\$ 33.315,36	R\$ 33.315,36	Homologada	Não	2026 e 2027	Sim	DE 146/2026 (CT 182/2026)	2036	Verificar se houve prorrogação em 12/08/2027.
				Fornecimento de Peças	1	Unidade	R\$ 4.309,00	R\$ 4.309,00							
24	00200.002764/2026-21	SECOM	Materiais promocionais para o Jovem Senador 2026	Mochila de costas	28	Unidade	R\$ 118,16	R\$ 64,99	Homologada	Não	2026	Sim	DE 126/2026 (CT 133/2026)	2036	Verificar se houve prorrogação em 23/06/2027.
				Garrafa para água tipo squeeze	55	Unidade	R\$ 28,90	R\$ 15,80					DE 126/2026 (CT 134/2026)		Verificar se houve prorrogação em 24/06/2027.
				Estojo tipo nécessaire	55	Unidade	R\$ 29,70	R\$ 16,20							
25	00200.005497/2026-43	SECOM	Aquisição de pilhas alcalinas e recarregáveis	Pilha Alcalina 1,5V, AA	6000	Unidade	R\$ 16.440,00		Instrução	Não	2026	Não		2026	
				Pilha Recarregável 1,2V, AAA	400	Unidade	R\$ 2.600,00								
26	00200.006010/2026-40	NGMUS	Aquisição de insumos para conservação e restauração do acervo museológico	Cola de Silicone Acético Transparente	20	Unidade	R\$ 718,83		Autorizada	Não	2026	Não	DE 174/2026	2026	Entrega imediata.
				Aplicador Universal	2	Unidade	R\$ 152,27								
				Cola de Contato (Sapateiro)	3	Unidade	R\$ 100,20								
				Cola para Madeira	4	Unidade	R\$ 186,92								
				Lâmpadas de LED tipo bolinha	200	Unidade	R\$ 5.764,00								
				Pulverizador de Compressão Portátil	8	Unidade	R\$ 673,68								
				Seladora para Madeira	4	Unidade	R\$ 655,88								
				Jogo de brocas	2	Unidade	R\$ 994,46								
				Jogo de Acessórios para Micro Retífica	4	Unidade	R\$ 1.427,60								
				Jogo de chaves de fenda/Philips	4	Jogo	R\$ 420,00								
				Jogo Mini Alicates	3	Unidade	R\$ 488,31								
				Desengripante	8	Unidade	R\$ 446,64								
27	00200.023297/2025-91	SECOM	Calígrafo para Posse Presidencial 2027	Prestação de serviço especializado de caligrafia para transcrição manual do Termo de Posse do Presidente e do VicePresidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em 5 de janeiro de 2027.	1	Serviço	R\$ 3.200,00		Autorizada	Não	2026	Não	DE 196/2026	2026	



Seq	Processo (NUP)	OT	Titulo ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
28	00200.008947/2026-50	SINFRA	Adequação do elevador de acessibilidade da Chapelaria	Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando adequações de cabine e casa de máquinas para nivelamento do elevador de acessibilidade da galeria do Plenário.	1	Serviço	R\$ 26.163,61		Instrução	Não	2026	Não		2027	
29	00200.010181/2026-73	SECOM	Revestimento acústico	Fornecimento de revestimento acústico	1	Metro quadrado	R\$ 43.241,25		Instrução	Não	2026	Não		2027	
				Serviço de instalação do revestimento acústico no Estúdio 2 da Rádio Senado	1	Unidade	R\$ 4.550,00								
				Cavelete para pintura	1	Unidade	R\$ 4.052,90								
				Cola de coelho	4	Pote	R\$ 1.212,54								
				Pigmento CR amarelo cadmio medio	1	Pote	R\$ 450,84								
				Pigmento CR G1 azul ultramar médio	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 branco titânio	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 laranja de marte	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 marrom marte	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 negro carbono	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 ocre escuro alemão	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 ocre francês	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 sombra queimada escura	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 terra de siena clara	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G1 terra verde clara	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR G2 carmin de alizarin	1	Pote	R\$ 205,58								
				Pigmento CR G2 verde ftalo	1	Pote	R\$ 205,58								
				Pigmento CR G3 rosa ultramar	1	Pote	R\$ 450,84								
				Pigmento CR G3 verde cromo	1	Pote	R\$ 570,77								
				Pigmento CR G4 vermelho magenta	1	Pote	R\$ 500,05								
				Pigmento CR terra de siena queimada	1	Pote	R\$ 133,25								
				Pigmento CR cúrcuma - açafrão da terra	1	Pote	R\$ 79,80								
				Pigmento KR preto vinho alemão PBK8	1	Pote	R\$ 71,83								
				Pigmento KR terra verde queimada	1	Pote	R\$ 71,83								
				Pigmento KR verde óxido cromo	1	Pote	R\$ 86,03								
				Pigmento KR siena queimada francês	1	Pote	R\$ 58,70								
				Pigmento KR cote d'azur violeta	1	Pote	R\$ 112,90								



Seq	Processo (NUP)	OT	Titulo ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
30	00200.015343/2025-89	SGIDOC	Aquisição de produtos de restauro para manutenção e conservação do acervo da SGIDOC	Pigmento KR terra marrom otrant	1	Pote	R\$ 104,58		Instrução	Não	2026	Não		2026	Entrega imediata.
				Pigmento Maimeri amar perm esc G2	1	Pote	R\$ 743,44								
				Pigmento Maimeri amarelo ocre G1	1	Pote	R\$ 479,87								
				Pigmento Maimeri carmin perman G3	1	Pote	R\$ 1.189,16								
				Pigmento Maimeri laranja perm G6	1	Pote	R\$ 2.334,49								
				Pigmento Maimeri violeta perman G6	1	Pote	R\$ 2.098,38								
				Pigmento Maimeri violet mineral G3	1	Pote	R\$ 648,26								
				Pigmento Maimeri vermelho perm G3	1	Pote	R\$ 1.191,46								
				Pigmento Maimeri vermelho ing G1	1	Pote	R\$ 479,87								
				Pigmento Maimeri verde coba esc G7	1	Pote	R\$ 2.334,49								
				Sepia powder Cretacolor 463 80 - po artist	1	Pote	R\$ 218,70								
				Sanguine powder cretacolor 462 80 - pó	1	Pote	R\$ 230,45								
				Tinta restauro Maimeri azul ultramar	1	Tubo	R\$ 1.444,61								
				Tinta restauro Maimeri laca di garanza permanente escuro	1	Tubo	R\$ 2.166,92								
				Tinta restauro Maimeri terra de sombra queimada	1	Tubo	R\$ 1.112,45								
				Tinta restauro Maimeri terra de siena natural	1	Tubo	R\$ 1.112,45								
				Tinta restauro Maimeri verde esmeralda	1	Tubo	R\$ 722,31								
				Tinta restauro Maimeri terra verde antiga	1	Tubo	R\$ 556,23								
				Tinta restauro Maimeri terra verde	1	Tubo	R\$ 556,23								
				Tinta restauro Maimeri vermelho indiano	1	Tubo	R\$ 556,23								
				Tinta restauro Maimeri amarelo nápoles	1	Tubo	R\$ 1.444,61								
				Tinta restauro Maimeri marrom van dyck	1	Tubo	R\$ 1.112,45								
				Tinta restauro Maimeri marrom de garanza	1	Tubo	R\$ 1.444,61								
				Tinta restauro Maimeri ocre amarelo	1	Tubo	R\$ 556,23								
				Tinta restauro Maimeri ocre amarelo pálido	1	Tubo	R\$ 556,23								
				Tinta restauro Maimeri terra di cassel	1	Tubo	R\$ 556,23								
				Tinta restauro Maimeri amarelo de cádmio limão	1	Tubo	R\$ 2.653,84								
				Tinta restauro Maimeri amarelo de cádmio claro	1	Tubo	R\$ 2.653,84								
				Tinta restauro Maimeri amarelo de cádmio médio	1	Tubo	R\$ 2.653,84								



Seq	Processo (NUP)	OT	Titulo ou assunto da contratação	Itens descrição	Qtde	Unidade	Estimado total do item	R\$ Cotação total do item	Situação	Ata de Registro de Preços?	Dispêndio em qual exercício?	Prorrogável?	Ato de Contratação Direta no PNCP	Vigência/ Vigência provável com prorrogação	Obs
				Tinta restauro Maimeri amarelo de cádmio escuro	1	Tubo	R\$ 1.769,23								
				Tinta restauro Maimeri terra sombra natural	1	Tubo	R\$ 1.668,68								
				Tinta restauro Maimeri marrom transparente	1	Tubo	R\$ 1.668,68								
				Tinta restauro Maimeri terra de pozzuoli	1	Tubo	R\$ 1.112,45								
				Tinta restauro Maimeri carmim permanente	1	Tubo	R\$ 1.444,61								
				Tinta restauro Maimeri vermelho de cádmio médio	1	Tubo	R\$ 3.464,12								
				Tinta restauro Maimeri vermelho de cádmio laranja	1	Tubo	R\$ 2.309,41								
				Tinta restauro Maimeri azul cerúleo	1	Tubo	R\$ 2.309,41								
				Tinta restauro Maimeri verde óxido de cromo	1	Tubo	R\$ 1.444,61								
				Tinta restauro Maimeri ocre ouro	1	Tubo	R\$ 1.112,45								
				Tinta restauro Maimeri branco de zinco	1	Tubo	R\$ 1.112,45								
				Tinta restauro Maimeri preto marfim	1	Tubo	R\$ 1.668,68								
31	00200.014223/2025-64	SEGRAF	Confecção e entrega de clichês e facas de corte	Confecção de clichês em zinco para douração/ hot stamping	1500	Centímetro quadrado	R\$ 40.785,00		Autorizada	Não	2026	Sim		2036	
				Confecção de clichê para relevo seco	2000	Centímetro quadrado	R\$ 58.000,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 100 Mm X 100 Mm	4	Unidade	R\$ 1.600,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 100 Mm X 150 Mm	4	Unidade	R\$ 1.800,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 210 Mm X 148,5 Mm	4	Unidade	R\$ 2.400,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 210 Mm X 297 Mm	4	Unidade	R\$ 3.200,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 216 Mm X 330 Mm	4	Unidade	R\$ 4.000,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 297 Mm X 420 Mm	4	Unidade	R\$ 4.000,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 320 Mm X 440 Mm	4	Unidade	R\$ 4.800,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 440 Mm X 470 Mm	4	Unidade	R\$ 6.000,00								
				Confecção de faca de corte, tamanho 615 Mm X 845 Mm	4	Unidade	R\$ 6.800,00								





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/20__

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo nº 00200.016970/2025-37)

(Versão 3)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.016970/2025-37, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com o critério de seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **contratação de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado, para a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da sessão de lances, por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br. Os lances serão recebidos por 6 (seis) horas.

DATA:**HORÁRIO DE ABERTURA:****HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS LANCES:****SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.





SENADO FEDERAL

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste aviso, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação **exclusivamente** as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as quais deverão estar previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa de Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do participante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste aviso e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;





SENADO FEDERAL

2.3.6 - constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 – em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 – não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, será realizada consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

2.4.4 - Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o fato será relatado em campo próprio do sistema e será concedido ao respectivo participante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação na disputa.

2.6 - As sociedades cooperativas poderão participar desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e o declarem em campo próprio do sistema.

2.7 – É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1 – Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas participantes, facultase às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências da Rádio Senado, nos termos abaixo:





SENADO FEDERAL

3.1.1 – É facultado à interessada em participar da Dispensa de Licitação, mediante prévio agendamento junto ao Serviço Técnico da Rádio Senado, do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta, nos horários das 9h às 17h, pelo telefone (61) 3303-1285 ou pelos e-mails: alexsg@senado.leg.br; setrad@senado.leg.br; e coengtvr@senado.leg.br.

3.1.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da Dispensa de Licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.3.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.2 – Realizada a vistoria, o fornecedor receberá o Termo de Vistoria, emitido pelo Serviço Técnico da Rádio.

3.1.3 – Caso o fornecedor opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, conforme modelo do [Anexo I](#) deste aviso, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e deste aviso.

3.1.4 – O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria (modelos constantes do [Anexo 1](#)) deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da participante das especificações e condições do objeto a ser contratado e de sua plena execução.

3.1.5 – A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação da Dispensa de Licitação.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1 – O participante deverá cadastrar sua proposta inicial por meio do sistema eletrônico, o que garantirá o ingresso na disputa.





SENADO FEDERAL

4.2 – O participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **preço unitário e total do item**, observados o quantitativo e a unidade da prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência ([Anexo 2](#)).

4.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, o participante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste aviso.

4.4 – O participante deverá cadastrar sua proposta observando os seguintes prazos e condições:

4.4.1 – Prazo de execução dos serviços de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da celebração do contrato.

4.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte do participante, daqueles indicados neste aviso.

4.6 – O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

4.6.1 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

4.6.2 – que tem ciência e concorda com todas as condições definidas neste aviso e em seus anexos;

4.6.3 – que se responsabiliza pelas transações efetuadas no sistema;

4.6.4 – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e

4.6.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.7 – O participante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.8 – Caso esteja disponível no sistema eletrônico, fica facultado ao participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).





SENADO FEDERAL

4.8.1 – Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.8.1.1 – Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma prevista neste aviso.

4.8.2 – O valor final mínimo poderá ser alterado pelo participante durante a sessão de lances, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.8.3 – O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o SENADO. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma do [Capítulo VI](#) deste aviso.

4.9 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, o participante estará sujeito às sanções previstas neste aviso, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste aviso.

4.11 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste aviso e de seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – A abertura da sessão pública de lances será feita automaticamente pelo sistema na data e na hora indicadas no preâmbulo deste aviso no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2 – Cabe ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.3 – No horário de encerramento indicado no preâmbulo deste aviso o sistema irá automaticamente encerrar a sessão de lances e proceder ao ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

5.3.1 – O encerramento ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado e sem possibilidade de prorrogação.





SENADO FEDERAL

5.3.2 – Não haverá tempo aleatório ou mecanismo similar.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Iniciada a sessão de lances, os participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – Durante o transcurso da sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.3 – O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.3.1 – O participante poderá oferecer lance superior ao menor registrado desde que seja inferior ao seu último lance.

6.4 – Caso existam lances iguais ao menor ofertado prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5 – Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7 - Para a formulação dos lances, o participante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – A presente Dispensa de Licitação é destinada **exclusivamente** às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com o art. 49, IV da Lei Complementar nº 123/2007.

7.2 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento do participante mais bem classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser realizada consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo participante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura da sessão pública, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2007.





SENADO FEDERAL

7.2.1 - Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pelo participante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será concedida ao participante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

7.2.2 - Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício ou mediante provocação de terceiro, que o participante esteja contemplado em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da Dispensa de Licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 – O critério de seleção da melhor proposta será o de menor preço por item.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da sessão de lances, caso seja constatado que a proposta do primeiro colocado é superior ao valor máximo estimado para a contratação, poderá ser realizada negociação para obtenção de condições mais vantajosas.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema.

9.2.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O participante vencedor deverá enviar sua proposta de preços formatada de acordo com o [Anexo 5](#) deste aviso, devidamente adequada ao último lance ou ao valor negociado, no prazo de até 180 minutos contados da convocação, considerando o horário útil das 8h às 12h e das 14h às 18h.

10.1.1 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado no [item 10.1](#) ou expirada eventual prorrogação concedida, o participante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste aviso.

10.1.2 – A proposta será desclassificada quando:

a) contiver vícios insanáveis;





SENADO FEDERAL

- b)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.

10.1.5.1 – O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do participante que ela seja demonstrada, conforme disposto na [alínea “d” do subitem 10.1.5.](#)

10.2 – A proposta mais bem classificada será examinada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste aviso e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante [Anexo 4 – Quantidades e Preços Estimados](#) deste Aviso.

10.2.1 – O SENADO poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 - Havendo falhas na proposta, serão empreendidas diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste aviso.

11.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, os participantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências.

11.2 – Para fins de habilitação jurídica, será verificada a compatibilidade entre o objeto e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos participantes, conforme a natureza da pessoa jurídica.

11.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, o participante deverá apresentar a seguinte documentação





SENADO FEDERAL

comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

11.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o fornecedor já instalou ou prestou suporte técnico, a contento, de produtos similares, por período não inferior a 6 (seis) meses, em quantidade e características, ao objeto da presente dispensa de licitação.

a.1) Em termos de especificação, considera-se compatível a instalação ou a prestação de suporte técnico de qualquer tipo de equipamento de áudio para emissoras de rádio ou TV, não necessariamente com as exatas especificações contidas no [Anexo 3](#) deste aviso;

a.2) Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível a instalação ou a prestação de suporte técnico de, no mínimo, 1 (um) equipamento; e

a.3) Para a comprovação do lapso temporal estabelecido na [alínea 'a'](#) (6 meses), será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que se refiram a períodos consecutivos e não concomitantes.

b) O proponente deverá apresentar **Termo de Vistoria** ou **Declaração de Dispensa de Vistoria** ([Anexo 1](#)), observado o disposto nos [itens 3.1.2 a 3.1.5](#) deste aviso.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) O participante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no [item 4.6](#) deste aviso.

11.4 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração deverão ser enviados pelo participante.

11.4.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o [item 11.4](#) é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do participante.

11.4.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão.





SENADO FEDERAL

11.4.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida, o participante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste aviso.

11.5 – O participante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a qualquer momento poderá ser solicitado ao participante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do [item 11.4](#).

11.6 – Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o [item 11.4](#), poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação do participante decorrentes de fatos existentes à época da abertura da sessão de lances;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo participante;
- d) suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.6.1 – A apresentação de documentos de que trata o [item 11.6](#) será realizada em observância ao disposto no [item 11.7](#) e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao participante, implicando sua inabilitação.

11.7 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no [item 11.6](#), a título de diligência, poderá ser solicitado ao participante o envio de documentação complementar.

11.7.1 – O envio dos documentos solicitados na forma do [item 11.7](#) seguirá as regras definidas nos [subitens 11.4.1 a 11.4.3](#).

11.8 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa participante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.





SENADO FEDERAL

11.8.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 – Para fins de verificação das condições de habilitação, poderá ser realizada consulta em bases de dados e/ou sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente sessão pública for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.10.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.11 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação ao primeiro classificado, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o SENADO promoverá diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.11.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.11.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, será oportunizado ao participante o exercício do contraditório e da ampla defesa,





SENADO FEDERAL

no prazo de 5 (cinco) dias, devendo ele apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.11.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, serão estendidos ao participante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração e:

- a) o participante será inabilitado por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) o fato será relatado à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do participante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este aviso.

12.2 – Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal.

13.2 – A homologação desta Dispensa de Licitação compete ao Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal.

13.3 – O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado por item ao vencedor.

CAPÍTULO XIV – DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 – Após homologado o resultado desta Dispensa de Licitação, o SENADO convocará o adjudicatário vencedor para a assinatura do contrato ([Anexo 6](#)) dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso e no instrumento contratual.

14.1.1 - O prazo de convocação de que trata o item [14.1](#) poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso,





SENADO FEDERAL

devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do adjudicatário a possua, no mesmo prazo indicado no item [14.1](#).

14.1.3 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura do adjudicatário, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto neste item.

14.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

14.3 – Nos termos do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a existência de registro positivo no CADIN em nome da participante adjudicatária constitui fator impeditivo à contratação do objeto da Dispensa de Licitação.

14.3.1 – Em atenção ao que determina o art. 6º da Lei nº 10.522/2002, anteriormente à celebração do contrato, o Senado Federal realizará consulta ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais) para verificar se a participante adjudicatária possui débitos ativos com a Administração Pública Federal.

14.3.2 – Havendo registro positivo no CADIN em nome da participante vencedora, esta, quando da convocação para assinatura do contrato, será notificada a promover e comprovar a regularização da situação de inadimplência no prazo do [item 14.1](#), sob pena de decaimento do seu direito à contratação do objeto.

14.3.3 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do SENADO, mediante pedido da participante vencedora devidamente justificado.

14.3.4 – Esgotado o prazo concedido à participante vencedora sem que esta comprove a regularização de sua situação junto ao CADIN, decairá ela do seu direito à contratação do objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo facultado ao SENADO revogar o presente procedimento de dispensa eletrônica.

CAPÍTULO XV – DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa injustificada do adjudicatário assinar o contrato no prazo estabelecido no [item 14.1](#) caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

15.2 – Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo





SENADO FEDERAL

administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 – Sem prejuízo das sanções previstas neste aviso e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

15.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

16.2 – Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo 1** – Modelo de Termo de Vistoria e Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria; **Anexo 2** – Termo de Referência; **Anexo 3** – Especificações Técnicas; **Anexo 4** – Quantidades e Preço Estimado; **Anexo 5** – Modelo de Apresentação de Proposta; e **Anexo 6** – Minuta de Contrato.

16.3 – Os atos normativos do SENADO referenciados neste aviso podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.

16.4 – A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou por órgão que a suceder limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema eletrônico Compras.gov.br.

16.5 – As limitações operacionais porventura existentes no sistema eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o SENADO, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente à contratação.

CAPÍTULO XVII – DO FORO

17.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/20__
Processo n.º 00200.016970/2025-37

ANEXO 1

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta [Identificação do Aviso], que a empresa [Identificação do fornecedor], por intermédio do(a) Sr(a) [Identificação do Representante da Empresa], portador(a) do CPF n.º [Número do CPF] e RG n.º [Número do RG], vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da dispensa de licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo
 (Representante do Senado Federal)
 (Matrícula n.º: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta [Identificação do Aviso], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa], [Profissão], portador(a) do CPF n.º [Número do CPF], responsável técnico ou representante da empresa [Nome da Empresa], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa], não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Aviso de Contratação Direta são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura e carimbo
 (Responsável Técnico ou Representante da Empresa)
 (CPF n.º: _____)





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/20__
Processo nº 00200.016970/2025-37

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA	
OBJETO	Contratação de prestação de serviço de suporte técnico para o Sistema Axia da Rádio Senado do Senado Federal
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme o Anexo 3 deste Aviso.
QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS	Conforme o Anexo 4 deste Aviso.
REGIME DE EXECUÇÃO	Conforme o Cláusula Quarta da minuta de contrato (Anexo 6).
JUSTIFICATIVA	A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por motivação garantir a operacionalidade dos sistemas da Rádio Senado, evitando a interrupção das transmissões devido à impossibilidade de reparos em equipamentos essenciais de operação continuada. Assim, reduzindo o risco de falhas no sinal da Rádio Senado por falta de mão de obra qualificada para a manutenção do sistema
ADJUDICAÇÃO	Menor preço por item.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 6)
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Remotamente ou por meio de visita <i>in loco</i> na estrutura da Rádio Senado, localizada na Via N2, Anexo II, Térreo, em Brasília-DF
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo 6)





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/20____
Processo nº 00200.016970/2025-37

ANEXO 3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. O item deverá atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade demedida	Especificações	CATSER
Único	1	Serviço	Suporte técnico aos equipamentos do Sistema Axia, da Rádio Senado, na modalidade remota ou por meio de visita <i>in loco</i> na Rádio Senado, pelo período de 12 meses	1988

2. Lista de equipamentos integrantes do Sistema Axia que deverão receber suporte técnico:

Nº	Quantidade	Equipamento
1	01	Console de áudio digital para estúdio do ar – modelo Fusion – Marca Axia
2	02	Fonte de alimentação para console de áudio – modelo Fus-OS – Marca Axia
3	02	Unidade de Controle e Mixagem – Modelo StudioEngine – Marca Axia
4	05	Unidade de entrada e saída de áudio – Modelo XNODE-Mixed – Marca Axia
5	02	Unidade Switch Ethernet – Modelo Xswitch – Marca Axia
6	01	Módulo de controle deslizante – Modelo Fus-4faderm – Marca Axia
7	01	Módulo de controle e monitoração – Modelo Fusion Monitor + 2 Fader Module – Marca Axia
8	04	Módulo para controle de microfone e fone – Modelo 2001-00433 – Marca Axia
9	01	Módulo para controle de microfone do produtor – Modelo 2001-00435 – Marca Axia





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/20____
Processo nº 00200.016970/2025-37

ANEXO 4

QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
Único	Serviço	1	Suporte técnico aos equipamentos do Sistema Axia, da Rádio Senado, na modalidade remota ou por meio de visita <i>in loco</i> na Rádio Senado, pelo período de 12 meses	41.357,40	3.466,45	41.357,40
Valor Total Estimado Anual (R\$)						41.357,40





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/20__
Processo nº 00200.016970/2025-37

ANEXO 5

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O participante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa, conforme modelo abaixo, nos termos do [Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA](#).

Razão Social da empresa:					
Nome fantasia (se houver):					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente):					
Nome do Representante legal da empresa					
CPF: do Representante legal da empresa					
RG/órgão emissor: do Representante legal da empresa					
E-mail do Representante legal da empresa					
Telefone do Representante legal da empresa: (DDD)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto:					
Prazo de garantia (se houver):					
Data da elaboração da proposta:					
Prazo de validade da proposta:					
Nome do responsável pela proposta:					
Telefone do responsável pela proposta: (DDD):					
e-mail do responsável pela proposta:					
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):					

Instruções de preenchimento:





SENADO FEDERAL

A proponente deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/20__
Processo nº 00200.016970/2025-37

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO

